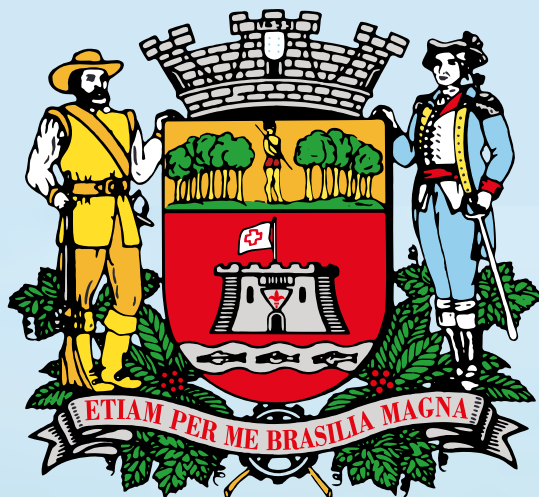


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

08 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO 5846

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Decretos.....	10 a 16
Portarias.....	16 a 18
Justiça e Cidadania.....	18 a 26
Gestão de Pessoas.....	26 a 28
Casa Civil.....	28
Ipregon.....	28 e 29
Cijun.....	30
Dae.....	30 e 31
Escola de Gestão Pública.....	31
Promoção da Saúde.....	31 a 33
Esef.....	33 e 34
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	34 a 36
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	36
Mobilidade e Transporte.....	37 e 38
Educação.....	39
Cultura.....	39
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	39
Habitação Social.....	39 a 42
Segurança Pública Municipal.....	42

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	42 a 44
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DE REVOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 075/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU S COM INSTALAÇÃO EM 2 (DOIS) CONTAINERS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS – SMADS.

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS REFRIGERACAO, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 – (82.916) AR CONDICIONADO 30.000 BTU DE PAREDE – Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: QUALITY CONTROL SERVIÇOS E SOLUÇÕES, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 – (82.916) AR CONDICIONADO 30.000 BTU DE PAREDE – Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado e por não indicar a marca em sua proposta inicial, essencial para o julgamento da conformidade do objeto.

EMPRESA: SPEEDY REFRIGERACAO LTDA EPP, DESCLASSIFICADA conforme abaixo:

Item: 2 – (82.916) AR CONDICIONADO 30.000 BTU DE PAREDE – Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado e por não indicar a marca em sua proposta inicial, essencial para o julgamento da conformidade do objeto.

EMPRESA: VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 – (82.916) AR CONDICIONADO 30.000 BTU DE PAREDE – Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado e por não indicar a marca em sua proposta inicial, essencial para o julgamento da conformidade do objeto.

**INABILITAÇÕES**

EMPRESA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo: Motivo: Por apresentar a Certidão de falência incompleta desatendendo o item 8.3.3.1. do Edital, o Registro no CRT vencido desatendendo o item 8.2.1.1. do Anexo I e a ausência de Atestado de Capacidade Técnica desatendendo o item 8.2.1.2. do Anexo I, configurando falha insanável de inclusão posterior vedada pela Lei nº 14.133/21.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 02/07/2026 16:08:26. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 02/07/2026 17:08:26.

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 002/2026** – Credenciamento de taxistas, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente autorizados pelo Município de Jundiaí para a prestação de serviço de transporte individual de servidores e agentes públicos em deslocamentos a serviço, sob demanda, com pagamento por corrida, observância da tarifa pública municipal vigente e utilização de aplicativo mobile e plataforma web para solicitação, registro, controle, rastreabilidade, medição e pagamento dos serviços, em caráter não exclusivo.

PROCESSO SEI Nº PMJ.0014365/2026

A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento do presente credenciamento do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data,

Considerando que a interessada COOPERTAXI – Cooperativa de Trabalho dos Taxistas de Jundiaí SP foi habilitada por esta Comissão Técnica, por atender integralmente às exigências constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 do Edital e no item 8.2.1 do Anexo I - Termo de Referência, conforme registros constantes nos Documentos SEI nº 3258728 e 3264497; e

Considerando que a interessada foi aprovada na Prova de Conceito (PoC) por esta Comissão Técnica, obtendo a pontuação total de 100 (cem) pontos, conforme registro constante no Documento SEI nº 3283194,

**RESOLVE:**

a) **CRENCIAR** a interessada por atender integralmente às exigências de habilitação previstas nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3 do Edital e no item 8.2.1 do Anexo I - Termo de Referência;

b) **DEFINIR** a ordem classificatória, conforme verificação dos critérios de pontuação previstos no item 5.1 do Anexo IV - Prova de Conceito (PoC), conforme segue:

**Classificação Final (após a primeira rodada de análise):**

Ordem de Classificação	Nome da Credenciada
1º	COOPERTAXI – Cooperativa de Trabalho dos Taxistas de Jundiaí SP

O prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, nos termos do item 8.2 do Edital.

Jundiaí, 03 de julho de 2026.

JULIANO MARIGHETTO  
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

BRUNO AMELIO TAVARES  
Assistente de Administração

LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES  
Assistente de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 95/2026  
OBJETO: MICROCOMPUTADOR AVANÇADO, MONITOR E TELA INTERATIVA - SMADS

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ADMINISTRAÇÃO****INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 01/07/2026 14:14:04.  
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 01/07/2026 15:14:04

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 95/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - Item(ns) :

3 - MONITOR TELA INTERATIVA, TAMANHO 75", COM SUPORTE - Marca: WOTEM AIO 75 - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 13.479,00 - Valor Total: R\$ 13.479,00

43.934.347 EDER COSTA ME - Item(ns) :

2 - MONITOR 27", LED, COM AJUSTE DE ALTURA - Marca: VXPRO - Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 649,33 - Valor Total: R\$ 2.597,32

D M R BICAS ME - Item(ns) :

1 - MICROCOMPUTADOR AVANÇADO (VER DESCRICAO EM ANEXO) - Marca: PROPRIA - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 4.075,33 - Valor Total: R\$ 8.150,66

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 97/2026

OBJETO: FOLINATO DE CALCIO 15MG, FENOBARBITAL 100MG E OUTROS – RP

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 20 - PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

Item: 22 - MAYTENUS ILICIFOLIA EX REISS(ESPINHEIRA SANTA) 380 A 400 MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

EMPRESA: MEGAHOSP COM DE PROD P/ SAUDE LTDA ME.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

EMPRESA: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

EMPRESA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 15 - ANLIDIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - ALOPURINOL 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 19 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 20 - PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

**ADMINISTRAÇÃO**

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 20 - PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

Item: 21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5. do Edital

EMPRESA: SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FOLINATO DE CALCIO 15 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: ÔCTO FÁRMACO LTDA EPP DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 16 - ALOPURINOL 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS DESERTOS**

6 - (4404) SÓDIO, BICARBONATO 8,4%, INJETAVEL 10 ML - COTA PRINCIPAL

6 - (4404) SÓDIO, BICARBONATO 8,4%, INJETAVEL 10 ML - COTA RESERVADA

**ITENS FRACASSADOS**

1 - (4026) FOLINATO DE CALCIO 15 MG - COTA PRINCIPAL

1 - (4026) FOLINATO DE CALCIO 15 MG - COTA RESERVADA

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 03/07/2026 10:20:39  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 03/07/2026 11:20:39

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 97/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

CIRURGICA SAO JOSE LTDA - Item(ns) :

2 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Principal - Marca: EUROFARMA - R\$ 5,4000/FRASCO/AMP

2 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: EUROFARMA - R\$ 5,4000/FRASCO/AMP

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Item(ns) :

8 - PERICIAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: BLANVER/NEULEPTIL - R\$ 22,0600/FRASCO

8 - PERICIAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: BLANVER/NEULEPTIL - R\$ 22,0600/FRASCO

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns) :

16 - ALOPURINOL 100 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

16 - ALOPURINOL 100 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

19 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - Cota Reservada - Marca: VONAU/ BIOLAB/ CX 30 CP ORO/ RMS 1097401940371 - R\$ 0,1900/COMPRIMIDO

19 - ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL - Cota Principal - Marca: VONAU/ BIOLAB/ CX 30 CP ORO/ RMS 1097401940371 - R\$ 0,1900/COMPRIMIDO

CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP - Item(ns) :

10 - GEL LUBRIFICANTE INTIMO, SACHE 5 G - Cota Reservada - Marca: SEMINA - R\$ 0,4700/SACHE

10 - GEL LUBRIFICANTE INTIMO, SACHE 5 G - Cota Principal - Marca: SEMINA - R\$ 0,4700/SACHE

SP HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

7 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Principal - Marca: DRAMIN B6/COSMED - R\$ 8,2600/AMPOLA

7 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Reservada - Marca: DRAMIN B6/COSMED - R\$ 8,2600/AMPOLA

15 - ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/ BRAINFARMA - R\$ 0,0200/COMPRIMIDO

15 - ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO/ BRAINFARMA - R\$ 0,0200/COMPRIMIDO

MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :

14 - LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Marca: LORATADINA - AIRELA - R\$ 2,5399/FRASCO

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

12 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR GENERICO - R\$ 1,6500/AMPOLA

12 - TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR GENERICO - R\$ 1,6500/AMPOLA

AMP COM DE PROD HOSPIT. LTDA - Item(ns) :

22 - MAYTENUUS ILICIFOLIA EX REISS(ESPINHEIRA SANTA) 380 A 400 MG - Cota Principal - Marca: GASTRILESS/BIONATUS - R\$ 0,7000/ CAPSULA

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :

3 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/PAMERGAN 25MG/ML 50AMPX2ML 1029800420016 - R\$ 2,9200/AMPOLA

3 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA/PAMERGAN 25MG/ML 50AMPX2ML 1029800420016 - R\$ 2,9200/AMPOLA

5 - BIPERIDENO 2 MG - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/CINETOL 2MG 20BLX10 1029805990031 - R\$ 0,2720/COMPRIMIDO

5 - BIPERIDENO 2 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA/CINETOL 2MG 20BLX10 1029805990031 - R\$ 0,2720/COMPRIMIDO

20 - PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/CRISPRED 5MG 20BLX10 1029801510035 - FRA - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

20 - PREDNISONA 5 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/CRISPRED 5MG 20BLX10 1029801510035 - FRA - R\$ 0,1000/COMPRIMIDO

21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Principal - Marca: CRISTALIA/CRISPRED 20MG 20BLX10 1029801510043 - R\$ 0,2700/COMPRIMIDO

21 - PREDNISONA 20 MG, BLISTER FRACIONAVEL - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA/CRISPRED 20MG 20BLX10 1029801510043 - R\$ 0,2700/COMPRIMIDO

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

4 - FENOBARBITAL 100 MG - Cota Principal - Marca: UNIAO QUIMICA - R\$ 0,1549/COMPRIMIDO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

11 - AMIODARONA 50 MG/ML, INJETAVEL 3 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR - R\$ 2,5000/AMPOLA

11 - AMIODARONA 50 MG/ML, INJETAVEL 3 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR - R\$ 2,5000/AMPOLA

13 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Cota Principal - Marca: CIMED - R\$ 0,3590/COMPRIMIDO

SCIENCE MEDICAL PROD HOSP LTDA ME - Item(ns) :

22 - MAYTENUUS ILICIFOLIA EX REISS(ESPINHEIRA SANTA) 380 A 400 MG - Cota Reservada - Marca: GASTRILESS/BIONATUS - R\$ 0,7700/CAPSULA

ÓCTO FÁRMACO LTDA EPP - Item(ns) :

9 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Marca: NATULAB AFOLIC RMS 1384100500167 - R\$ 2,5400/FRASCO

9 - FOLICO, ACIDO 0,2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - Cota Principal - Marca: NATULAB AFOLIC RMS 1384100500167 - R\$ 2,5400/FRASCO

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns) :

4 - FENOBARBITAL 100 MG - Cota Reservada - Marca: UNIAO QUIMICA

**ADMINISTRAÇÃO**

- R\$ 0,1620/COMPRIMIDO  
LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :  
13 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Cota Reservada - Marca:  
BIOLAB - R\$ 0,3949/COMPRIMIDO  
NQT HOSPITALAR LTDA ME - Item(ns) :  
14 - LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Marca: LORATADINA - AIRELA - R\$ 2,6230/FRASCO  
17 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUCAO ORAL 10 ML - Cota Principal - Marca: GENÉRICO - AIRELA - R\$ 1,2629/FRASCO  
17 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUCAO ORAL 10 ML - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO - AIRELA - R\$ 1,2629/FRASCO  
18 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Principal - Marca: BUPROVIL - MULTILAB - R\$ 1,7099/FRASCO  
18 - IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Marca: BUPROVIL - MULTILAB - R\$ 1,7099/FRASCO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 23141/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 177/26  
I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.  
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
III - Contratada: ANDRE CRISTIANO VICENTE - CNPJ: 47.074.619/0001-04  
IV - Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
V - Prazo de Entrega: julho/2026.  
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.  
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.  
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.  
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ANDRE CRISTIANO VICENTE - CNPJ: 47.074.619/0001-04 para o serviço de Show Musical no valor de R\$3.000,00.  
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 23250/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 178/26  
I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.  
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
III - Contratada: JOSIANE APARECIDA DE CASTRO LEMES - CNPJ: 24.687.017/0001-27.  
IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
V - Prazo de Entrega: Julho/2026.  
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo

trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à JOSIANE APARECIDA DE CASTRO LEMES para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$2.000,00.  
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**

Processo SEI nº 23284/2026  
Inexigibilidade de Licitação nº 179/26  
I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.  
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
III - Contratada: RENAN CARLOS DE OLIVEIRA SANT'ANNA - CNPJ: 19.975.613/0001-72.  
IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
V - Prazo de Entrega: Julho/2026  
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.  
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.  
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.  
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RENAN CARLOS DE OLIVEIRA SANT'ANNA para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$2.000,00.  
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura



## ADMINISTRAÇÃO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 23168/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 180/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RODRIGO FREITAS CAETANO - CNPJ: 48.728.351/0001-40.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: Julho/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RODRIGO FREITAS CAETANO - CNPJ: 48.728.351/0001-40 para o serviço de Show Musical no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 23362/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 181/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ROBERTO DE SANTIS - CNPJ: 21.679.351/0001-40

IV - Valor Global: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

V - Prazo de Entrega: Julho/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ROBERTO DE SANTIS para o serviço de Show Musical no valor de R\$2.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 23456/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 182/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CESARAUGUSTO FERREIRA - CNPJ: 34.812.766/0001-92.

IV - Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: Julho/2026

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CESAR AUGUSTO FERREIRA para o serviço de Intervenção Artística no valor de R\$2.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 23496/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 183/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ROGÉRIO SILVESTRONI - CNPJ: 17.914.705/0001-17.

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: Julho/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a



## ADMINISTRAÇÃO

contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

### GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ROGÉRIO SILVESTRONI para o serviço de Show Musical no valor de R\$1.500,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 23509/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 184/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: EVELYN ARIANE VILELA MARIA SOUZA - CNPJ: 43.899.687/0001-51.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: Julho/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

### GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à EVELYN ARIANE VILELA MARIA SOUZA para o serviço de Show Musical no valor de R\$2.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 23337/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 188/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: JOÃO JOSÉ FERNANDES SILVA - CNPJ: 20.471.083/0001-04.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos  
Diretor do Departamento de Cultura

### GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à JOÃO JOSÉ FERNANDES SILVA para o serviço de Show Musical no valor de R\$2.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro  
Secretária Municipal de Cultura

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 12854/2025.

Dispensa de Licitação nº 030/26.

I - Objeto: Prestação de serviços de informática, para fornecimento, instalação e configuração de switch e solução wireless, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

III - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 49.845,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

V - Prazo de execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: A presente contratação tem por finalidade garantir o adequado funcionamento da infraestrutura de rede de dados utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do fornecimento, instalação e configuração de switch para o Departamento de Obras Públicas, bem como pela continuidade da prestação de serviço de solução wireless nos Velórios Municipais. A substituição do switch é necessária em razão de falhas no equipamento atualmente em uso, com portas inoperantes que comprometem a conectividade da rede. Quanto ao serviço wireless, a contratação visa assegurar a continuidade do serviço nos Velórios Municipais, indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e ao atendimento à população, considerando que, após reorganização administrativa, a responsabilidade pela unidade passou a ser da SMISP, tornando necessária a referida contratação. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de entidade integrante da Administração Pública criada para a prestação de serviços na área de tecnologia da informação, possuindo finalidade institucional compatível com o objeto. Nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, não se mostra aplicável a realização por meio eletrônico, uma vez que não há possibilidade de competição, sendo a escolha do contratado decorrente de sua própria natureza jurídica.

A escolha do fornecedor fundamenta-se em sua especialização na prestação de serviços de tecnologia da informação e no conhecimento da infraestrutura de rede já existente na Administração Municipal, circunstância que proporciona maior compatibilidade técnica, redução de riscos de integração e maior eficiência na execução dos serviços, mostrando-se a alternativa mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade.

**ADMINISTRAÇÃO**

O preço foi definido com base em pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo, sendo considerada a proposta apresentada dentro do prazo estabelecido, adotando-se o critério de menor valor global. Após análise, verificou-se que o valor está compatível com o mercado e adequado ao objeto, não havendo indícios de sobrepreço, motivo pelo qual se considera justificada a contratação.

(Aline Caetano Da Silva)

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**GSMISP**

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI CIJUN no valor de R\$ 49.845,00.

Publique-se o respectivo ATO.

(Jeferson Aparecido Coimbra)

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 065/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME. PROCESSO: 02.396-4/21 E PMJ.0041348/2024. ASSINATURA: 30/06/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ELEVADORES, EXISTENTES NOS SETORES EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 334/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISOS I E VII E ART. 79, INCISO I, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA. PROCESSO: 11.132-0/22 E PMJ.0013829/2025. ASSINATURA: 30/06/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR (DIVERSOS CURSOS), PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2022. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS INSTRUTIVOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIX E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 169/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA ANDINALVA CARBONARI SECCO. PROCESSO Nº 14.410-7/99 E SEI PMJ.0005329/2025. ASSINATURA: 06/07/2026. VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DA IGREJA N.8, BAIRRO DO TRAVIU, PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO COM BASE NOS ARTS. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17394/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: K S ACADEMIA E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3600,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAME DE GRADUAÇÃO DE FAIXAS TAEWONDO - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 314/2026.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 16998/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 23.939.615 FABRICIO ALVES DA COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 31807,23 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL - SMADS

DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 INEXIGIBILIDADE Nº 168/2026.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17644/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ILIANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA VALOR TOTAL R\$ 1600,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINA PEDAGÓGICA - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 318/2026.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17647/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 65.680.458 DAYSE APARECIDA THOMAZ DE OLIVEIRA MARC VALOR TOTAL R\$ 14000,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 299/2026.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 17662/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 3286,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 326/2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026**

OBJETO: Aquisição de colher, garfo e faca em inox e jogo de talheres, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

**FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/25 - Fornecimento de METRONIDAZOL 250MG, CLARITROMICINA 500MG E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado da empresa **LOGMEDI COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, referente ao: item 2 - AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - código 4231** - cota reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 07 de julho de 2026.

**FLÁVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXVII E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 161/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALCIDES BILIERO E OUTRA. PROCESSO Nº 13.896-8/1999 E SEI PMJ.0024562/2025. ASSINATURA: 01/07/2026. VALOR TOTAL: R\$ 206.958,12. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA, 90 JD. DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS 3 - SUL DA SMISP. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.448, DE 06 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES EM PVC DESTINADAS AOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 44050015. PROCESSO SEI 0021810/2026. REF. SOLICITAÇÃO 656 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.792

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACAS DE FACHADA DESTINADAS AOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 44050015. PROCESSO SEI 0021810/2026. REF. SOLICITAÇÃO 655 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.791

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.025,00 (SESSENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5430	FNS/ EMENDA DEP. KIKO CELEGUIM/ APS - DCNT	R\$	62.025,00
TOTAL....R\$			62.025,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 6 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.449, DE 06 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PROCESSO SEI PMJ.0002281/2025. REF. SOLICITAÇÃO 624 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 435.368,09 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0202.2172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	435.368,09
TOTAL....R\$			435.368,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.04.129.0202.2172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	435.368,09
TOTAL....R\$			435.368,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 6 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.450, DE 06 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS MINIVAN PARA USO NA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA. PROCESSO SEI 13915/2026. REF. SOLICITAÇÃO 538 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.250  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.960,00 (QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	400.960,00
		TOTAL....R\$	400.960,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 6 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.451, DE 07 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL, DESTINADA AO SETOR DE PROTEÇÃO À PESSOAS IDOSA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.429.20005. PROCESSOS SEI 0036300/2025 E 0016792/2026. REF. SOLICITAÇÃO 661 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.844  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.500,00 (DUZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6823	SSP/EMENDA DEP. ADILSON BARROSO/AQUISIÇÃO VIATURA		
		R\$	210.500,00
		TOTAL....R\$	210.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 7 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.452, DE 07 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM INGRESSOS E ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. RECUSO FMDCA, CONV. 4. PROCESSO SEI PMJ.0024104/2026. REF. SOLICITAÇÃO 659 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.804  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.361,30 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-DOACOES		
	R\$	2.361,30	
	TOTAL....R\$	2.361,30	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 7 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.454, DE 07 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 10/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, EMERGENCIAL E ELETIVO, INCLUINDO CIRURGIAS E EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSOS SEI PMJ.0013050/2025 E SEI PMJ.0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 637 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.795.987,23 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	3.795.987,23	
	TOTAL....R\$	3.795.987,23	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	3.795.987,23	
	TOTAL....R\$	3.795.987,23	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 7 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.457, DE 08 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, VISANDO ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER. PROCESSO SEI 0022530/2026. REF. SOLICITAÇÃO 667 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.809  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 8 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.458, DE 08 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, VISANDO ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE LAVADORAS ULTRASSÔNICAS PARA OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PROCESSO SEI 0019431/2026. REF. SOLICITAÇÃO 668 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.787  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.994,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$	20.994,00
TOTAL.....R\$	20.994,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 8 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.460, DE 08 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0000226/2024. REF. SOLICITAÇÃO 675 - SECR. MUN. DA CASA CIVIL  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2416	GESTÃO DE CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

03.01.04.122.0190.2616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 8 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.461, DE 08 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE PRODUTIVO - 2026, UTILIZADO PELA SMISP/DPJP, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0024531/2026. REF. SOLICITAÇÃO 676 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PEDIDO REQUISIÇÃO 814.876  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.695,44 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	R\$	5.695,44
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	5.695,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

10.01.15.452.0186.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	R\$	5.695,44
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	5.695,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 8 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.462, DE 08 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM CONTRATO REFERENTE A LINHAS MÓVEIS PARA OS CONSELHOS TUTELARES, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0024416/2026. REF. SOLICITAÇÃO 663 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78,22 (SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	78,22
	TOTAL....R\$		78,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	78,22
	TOTAL....R\$		78,22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 8 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.36.463, DE 08 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO POP - LOJA SOCIAL, CONVÊNIO Nº 735. PROCESSO SEI PMJ.0024526/2026. REF. SOLICITAÇÃO 674 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.867  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO POP - REDE RUA, CONVÊNIO Nº 735. PROCESSO SEI PMJ.0024526/2026. REF. SOLICITAÇÃO 673 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.866  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO POP, CONVÊNIO Nº 735. PROCESSO SEI PMJ.0024526/2026. REF. SOLICITAÇÃO 672 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.865  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.973,63 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5192	SEDS / FEAS / PROG. ESTAD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		R\$	5.973,63
	TOTAL....R\$		5.973,63

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 8 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.455, DE 07 DE JULHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 20/2025 DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME PROCESSOS SEI PMJ.0013050/2025 E SEI PMJ.0026005/2026. REF.

SOLICITAÇÃO 665 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 20/2025, REFERENTE AO PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME PROCESSOS SEI PMJ.0013050/2025 E SEI PMJ.0026005/2026. REF.

SOLICITAÇÃO 638 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.575.384,71 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	2.575.384,71
		TOTAL...R\$	2.575.384,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	734.100,00
14.01.10.302.0191.2190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	1.841.284,71
		TOTAL...R\$	2.575.384,71

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.455/2026

GUSTAVO MARTINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 7 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### DECRETO Nº 36.433, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe da permissão de uso da área pública limdeira ao imóvel localizado na Avenida Soror Maria da Providência, nº 562, Jardim Pacaembu, neste Município.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0033765/2023, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública limdeira ao imóvel localizado na Avenida Soror Maria da Providência, nº 562, Jardim Pacaembu, neste Município, a SUELI RODRIGUES PEREIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 163, DE 02 DE JULHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021422/2026, -----

RESOLVE autorizar a DAVID PEREIRA DE CARVALHO - ME, a título precário e gratuito, o uso da área pública localizada na Rua Florindo Zambon, bairro Cidade Nova, neste Município, objeto da matrícula nº 36.482 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, para a realização de apresentações circenses do LIKE CIRCO, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2026, com sessões ao público em geral.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

JEFERSON APARECIDO COIMBRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 165, DE 02 DE JULHO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023475/2026, -----

R E S O L V E conceder ao agente político, RICARDO BENASSI, licença sem vencimentos, no período de 15 a 23 de julho de 2026, do cargo de Vice-Prefeito do Município de Jundiaí, por motivo de interesse particular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

### **PORTARIA Nº 166, DE 02 DE JULHO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.879, de 13 de dezembro de 2017, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001086/2026,-

D E S I G N A, para compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ**, no quadriênio 2026/2029, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação

1. Divisão de Apoio Técnico da Educação

Titular: MARIANA ANGELITA RODRIGUES

Suplente: BERNADETE DE FÁTIMA FÓES TAFARELO

2. Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Titular: YEDA LEONE MARTINS

Suplente: ANA LÚCIA PERBONI KALMAR

3. Departamento de Educação Infantil

Titular: ELLEN LUCAS ROZANTE

Suplente: PATRÍCIA DE LIMA LOPES SOUSA

4. Departamento de Ensino Fundamental

Titular: DÉBORA JUVÊNCIO CARVALHAL

Suplente: RAQUEL GOTARDI FERNANDEZ

5. Departamento de Educação de Jovens e Adultos

Titular: LUCÉLIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA

Suplente: MÁRCIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

6. Departamento de Educação Inclusiva

Titular: DJALMA HENRIQUE PAES

Suplente: ALEXANDRE DE CAMPOS

7. Departamento Financeiro

Titular: SILVANA ARRELAPO DA FONCECA

Suplente: VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA

b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: RACHEL CIACO NUNES

Suplente: ELIANA CRISTINA DA SILVA

c) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: MICHELE SANTANA BUENO CRUZ

Suplente: CARINA APARECIDA BONI

d) Unidade Regional de Ensino:

Titular: ANA LUIZA STECK TONETTI

Suplente: RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO FARIA

e) Conselho Municipal de Educação:

Titular: ANA PAULA DO NASCIMENTO CORRÊA

Suplente: TATIANA PENA DE GODOY

f) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

Titular: FABRÍCIA BUGARELLI GONÇALVES

Suplente: SUELI APARECIDA FARIA ZARPÃO

g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: PATRÍCIA MALITE IMPERATO

Suplente: RENATA CRISTINA OLIVEIRA LONGUI

h) Escola Superior de Educação Física - ESEF:

Titular: ADRIANO ROGÉRIO CELANTE

Suplente: UIRÁ DE SIQUEIRA FARIAS

i) Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ:

Titular: CÁSSIA CRISTIANE DE FARIA ZUCCHETTI

Suplente: EMILY LANJONI DE BARROS

j) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Avançado Jundiaí:

Titular: KARINA MARETTI STRANGUETO

Suplente: HAMILTON ÉDIO DOS SANTOS VIEIRA

k) Defensoria Pública:

Titular: LORENA LAIZA SANTANA VEIGA SILVA

Suplente: MARIANA PORTUGAL BONALDO

l) Diretor, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: RAFAEL TURRINI PURGATO

Suplente: CLAUDETE APARECIDA FORMIS

m) Assistente de Direção, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: TATIANE DE SOUSA MACHADO

Suplente: PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI

n) Supervisor Escolar, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES

Suplente: ROSELAINÉ BARBOSA

o) Coordenador, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: FLÁVIA CRISTINA SILVA PERES

Suplente: FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO

p) Professor, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: LUANA VALVERDE BOCCHINO

Suplente: GERENALVA LUZ DE SOUSA

q) Educador Infantil, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: ZILDA CARMEN DE ALEXANDRIA CINTRA

Suplente: PALOMA APARECIDA SOARES

r) Assistente de Administração, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: ALEXANDRE ELIAS CAETANO

Suplente: ELAINE CRISTINA MARTINELLI ARAGÃO

s) Cozinheiro, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: MARIA HELENA SANTANA AGOSTA

Suplente: ANDRÉ VITOR CUSTÓDIO

t) Agente de Serviços Operacionais, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

Suplente: BEATRIZ DE FÁTIMA COSTA SOUZA

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

**PORTARIAS**

Titular: ÂNGELA MARIA DE PAIVA  
Suplente: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS

b) Sindicato dos Professores de Jundiaí - SINPRO:  
Titular: MARCELO VIEIRA TROYSI  
Suplente: JOSÉ DALMAR ACORINTE

c) Sistema S - SESI, SENAI e SENAC:  
SESI:

Titular: FERNANDA FIGUEIREDO  
Suplente: GISELE CINIRA DA SILVA  
SENAI:

Titular: LUÍS ANTÔNIO THIEGUE  
Suplente: CLODOALDO DA COSTA  
SENAC:

Titular: THAÍS ANTÔNIA PIRES SALLA TREVISAN  
Suplente: JANIS LEONICIA KUNRATH

d) Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª OAB/SP- Jundiaí:  
Titular: MELISSA CRISTINA CARDOSO GARCIA PESCARIANI  
Suplente: ALEXANDRE PANARIELLO

e) Provenientes do Ensino Privado:

1. da Educação Infantil  
Titular: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO  
Suplente: RENATA DA SILVA LARANJEIRA

5. do Ensino Superior  
Titular: HUMBERTO RAPHAEL NOGUEIRA GONÇALVES  
Suplente: MIGUEL PINTO COIMBRA NETTO

f) Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais, compostos por pais de alunos:

1. do Votor Centro  
Titular: MARCOS VINÍCIUS BASCOLO PEREIRA  
Suplente: LIDIANE VALPASSOS  
Titular: CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA  
Suplente: CLÁUDIA MARIA FERNANDES LOPES LIMA

2. do Votor Norte  
Titular: SAMARA BALESTRIN  
Suplente: MARIA APARECIDA SANTOS MORAES  
Titular: CAMILA DE MENEZES BARRETO SOUZA  
Suplente: CAROLINA MARIA GARBIN

3. do Votor Sul  
Titular: FERNANDA SILVA MAEKAVA  
Suplente: TAINARA DA CONCEIÇÃO BARROS  
Titular: NAYARAMA SANTELLO TONON  
Suplente: LUARA PEREIRA FINARDI

4. do Votor Leste  
Titular: KELLY APARECIDA TORRES  
Suplente: ÉRICA LIMA DOS SANTOS  
Titular: ADRIELI RITI MONTEIRO  
Suplente: ANNA LÍDIA LOPES ACUIO

5. do Votor Oeste  
Titular: SÍLVIA HELENA TUCCI KOCHI  
Suplente: HENRIQUE BRITO SANTOS  
Titular: ELAINE MARTINS DA SILVA TORRES  
Suplente: ALINE DE SOUZA SILVA SOBRINHO

g) Instituições de apoio pedagógico ao aluno com deficiência:  
Titular: MARIA ROSELI MAESTRELLO  
Suplente: ELVIA MOREIRA MACHADO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

**PORTARIA Nº 169, DE 06 DE JULHO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023898/2026, -----

R E S O L V E conceder ao agente político, HUMBERTO CERESER, licença sem vencimentos, no período de 15 a 16 de julho de 2026, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, por motivo de interesse particular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

**JUSTIÇA E CIDADANIA****PROCON JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

**ATENDIMENTOS NO MÊS DE JUNHO 2026**

Assunto	Total
Alimentos	01
Saúde	50
Habitação	08
Produtos	163
Serviços	129
Essenciais	131
Financeiros	290
Orientações Gerais	349
Retorno Presencial	527
Fiscalização	01
Extra Procon	03
Audiências Realizadas	136
Reclamações Finalizadas	850
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>2.638</b>
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	02
Visitas Fiscalizatórias	09
Programa de Apoio ao Superendividado	04
Educação para o Consumo	03
<b>Total de Atividades</b>	<b>18</b>

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale  
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Gleison Lopes Aredes  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 03/07/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP”;

25.08.0010.001.00683-301 - CMD BD COMERCIO DE AUTOMOVEIS ELETRICOS LTDA - 46.621.491/0002-70 - Fundamentada não Atendida  
25.08.0010.001.00683-302 - BYD DO BRASIL LTDA. - 17.140.820/0002-62 - Fundamentada não Atendida  
25.08.0010.001.00683-303 - CMD BD comercio de Automóveis eletricos Ltda - 46.621.491/0012-41 - Fundamentada não Atendida  
25.10.0010.001.00678-301 - Raia Drogasil S.A. - 61.585.865/0001-51 - Fundamentada não Atendida



**JUSTIÇA E CIDADANIA**

- 26.01.0010.001.00064-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00064-302 - BEL MICRO COMPUTADORES LTDA - 71.052.559/0001-03 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00180-301 - ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - 90.982.679/0001-54 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00228-301 - MAREE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 38.372.267/0001-82 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00290-301 - VEA DISTRIBUIDORA EXPRESS LTDA - 54.986.660/0001-12 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00291-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00292-301 - KINOCHE COMERCIO DE VEICULOS ELI-RELI - 08.746.467/0001-97 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00293-301 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00295-301 - Centerlar Comercio de utilidades Ltda - 05.951.362/0042-50 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00295-302 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00295-303 - CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 05.951.362/0036-01 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00298-301 - G. B. JUNDIAI COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA - 60.775.245/0001-12 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00299-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00300-301 - MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA - 09.115.657/0001-79 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00301-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00306-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00306-302 - SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA - 61.077.830/0001-01 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00317-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00320-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00324-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00330-301 - Lumina Consultoria Premium Ltda - 62.376.901/0001-30 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00331-301 - Revisi Negociações - 47.564.171/0001-07 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00332-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00333-301 - EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - 04.895.728/0001-80 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00334-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00335-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00340-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00340-302 - MAXIME TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 53.528.826/0001-94 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00341-301 - CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 18.188.384/0001-83 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00341-302 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00342-301 - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - 03.470.727/0004-73 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00342-302 - ANDRETA MOTORS LTDA - 05.332.231/0004-69 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00343-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00344-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00345-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00347-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00350-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00350-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00356-301 - MOTO ITALIA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 50.944.685/0001-00 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00356-302 - YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - 62.934.252/0001-45 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00362-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00363-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00364-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00365-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00368-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00368-302 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00368-303 - Apple Computer Brasil LTDA - 00.623.904/0001-73 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00368-304 - Fonte das Variedades Ltda - 49.043.702/0001-41 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00370-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00371-301 - ICONIC KIDS LTDA - 54.485.932/0001-09 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00372-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00374-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00376-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00378-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00380-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00381-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00382-301 - PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA - 30.055.933/0006-51 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00383-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00387-301 - PRAXIS ELETRODOMESTICOS LTDA - 13.231.673/0001-02 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00390-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00391-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00394-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00394-302 - YLM SEGUROS S.A. - 61.550.141/0001-72 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00398-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00406-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00411-301 - UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - 56.727.134/0001-63 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00412-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00414-301 - EROS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 51.117.907/0001-76 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00417-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00419-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00421-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00424-301 - TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. - 28.781.451/0001-22 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00424-302 - PAGUEVELOZ INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - 03.816.413/0001-37 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00424-303 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00424-304 - DM CARTOES PL S.A (SAO JOSE DOS CAMPOS) - CAT - 52.135.675/0001-41 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00426-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00427-301 - PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS - 51.308.385/0001-90 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00430-301 - AUTO ESCOLA UNIAO S/S LTDA ME - 46.653.101/0001-62 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00431-301 - VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A - 44.100.799/0001-63 - Fundamentada não Atendida
- 26.01.0010.001.00440-301 - DROGARIA SÃO PAULO S.A. - 61.412.110/0001-55 - Fundamentada Atendida
- 26.01.0010.001.00442-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II - 29.292.312/0001-

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

06 - Fundamentada não Atendida	mento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00442-302 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00511-301 - VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - 46.014.122/0001-38 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00442-303 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00512-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00444-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00512-302 - MAGALUPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 13.884.775/0001-19 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00445-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00513-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00446-301 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00517-301 - PROGETTO SOB MEDIDA LTDA - 04.763.010/0001-30 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00447-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00519-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00447-302 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A - 71.052.559/0005-37 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00522-301 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - 04.104.117/0008-42 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00449-301 - COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE - 01.540.533/0001-29 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00522-302 - SUPER CDMD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 07.950.180/0002-00 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00450-301 - KEYSE OLIVEIRA DA SILVA COSMETICOS - 15.546.411/0001-54 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00523-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00457-301 - HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - 63.554.067/0016-74 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00524-301 - RCCORTEZ, ESTETICA E MANUETNCAO EIRELI - 13.226.403/0001-03 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00457-302 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00525-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00460-301 - Amil Assistencia Médica Internacional S.A. - 29.309.127/0116-18 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00529-301 - CLINICA AMOR SAUDE JUNDIAI LTDA - 10.957.248/0001-07 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00464-301 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00531-301 - AUTO ESCOLA UNIAO S/S LTDA ME - 46.653.101/0001-62 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00465-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00534-301 - QUERO PASSAGEM VIAGENS E TURISMO LTDA - 18.087.991/0001-57 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00465-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00534-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00467-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00536-301 - RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - 45.992.724/0002-88 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00468-301 - CAIO FERNANDES PEREIRA VIEIRA - 24.895.679/0001-92 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00537-301 - SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA - 61.077.830/0001-01 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00469-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00540-301 - VIDA NOVA ACADEMIA LTDA - 44.221.691/0001-29 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00472-301 - Abdu Rahman Bin Farid Pechliye - 50.202.083/0001-70 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00542-301 - MOVEIS CEDRO DE JUNDIAI LTDA - 96.558.770/0001-23 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00475-301 - TATO ECOLEGIO EDUCACAO INFANTIL EIRELI - 12.610.045/0001-67 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00547-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00476-301 - Mercantil do Brasil Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos - 33.040.601/0001-87 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00549-301 - ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 27.996.414/0001-79 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00477-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00553-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00478-301 - PORTO SEGURO BANK S.A. - 46.350.164/0001-40 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00555-301 - RAFAEL LIMA FELIZARDO 31153415801 - 20.541.192/0001-50 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00479-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00555-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00480-301 - Amil Assistencia Médica Internacional S.A. - 29.309.127/0116-18 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00559-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00481-301 - Banco Pine S/A - 62.144.175/0001-20 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00560-301 - GABETTA FUNERARIA LTDA - 36.273.912/0006-99 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00482-301 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00562-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00486-301 - VIA VERDE POSTO DE SERVICOS LTDA - 02.505.136/0001-89 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00564-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00487-301 - 99 OCULOS COMERCIO DE OCULOS EIRELI - 34.309.719/0002-01 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00565-301 - EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 43.004.159/0001-97 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00488-301 - CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA - 13.566.271/0001-50 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00567-301 - BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 25.144.267/0001-83 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00489-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DM CARD - 32.101.535/0001-45 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00569-301 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00492-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00572-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00496-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00573-301 - MILAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 51.282.341/0001-38 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00497-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00573-302 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00497-302 - PORTO SEGURO BANK S.A. - 46.350.164/0001-40 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00573-303 - Cardiff do Brasil Vida e Previdência S/A - 03.546.261/0001-08 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00505-301 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - 15.436.940/0001-03 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00576-301 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00507-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00577-301 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA - 76.492.701/0001-57 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00508-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00580-301 - STIVALI ASSOCIACION GROUP LTDA - 59.189.520/0001-37 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00510-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00585-301 - MÓVEIS ESPLANADA LTDA - 09.184.779/0001-17 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00510-302 - Sorocred Crédito Financiamento e Investi-	26.01.0010.001.00590-301 - MEDICAL SAN INDUSTRIA DE EQUIPA-

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

MENTOS MEDICOS LTDA - 18.308.561/0001-18 - Fundamentada Atendida	30 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00592-301 - LMC SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTO E DEDETIÇÃO LTDA - 55.258.126/0001-52 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00674-301 - SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - 34.075.739/0001-84 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00601-301 - AUTO ESCOLA UNIAO S/S LTDA ME - 46.653.101/0001-62 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00675-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00606-301 - AUTO ESCOLA UNIAO S/S LTDA ME - 46.653.101/0001-62 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00676-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00607-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00677-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00612-301 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00680-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00612-303 - HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S/A - 93.117.455/0001-72 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00680-302 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00616-301 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUTUALISTA DOS FUNCIONÁRIOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE - 29.407.831/0001-64 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00682-301 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00620-301 - STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA - 16.701.716/0001-56 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00683-301 - CONSTRUEDECOR S/A - 03.439.316/0033-50 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00620-302 - ANDRETA MOTORS LTDA - 05.332.231/0004-69 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00684-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00624-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00685-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00626-301 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00691-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00627-301 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00693-301 - GEMAXI ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - 64.595.671/0001-25 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00627-302 - V SOARES DA SILVA MONTANARI - COMÉRCIO DE MOVEIS - 10.775.812/0001-62 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00693-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00627-303 - COMERCIAL DE MOVEIS VIVIANE MONTANARI LTDA - 41.695.713/0001-02 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00694-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00628-301 - INSTITUTO EDUCACIONAL PENTAGUNUM DE JUNDIAI EIRELI - 28.558.717/0001-72 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00695-301 - REDE DE ENSINO FAVENI LTDA - 14.086.522/0001-62 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00630-301 - BANCO INBURSA S.A. - 04.866.275/0001-63 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00696-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00630-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00699-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00631-301 - REVEILLON FORTE NORONHA LTDA - 62.075.491/0001-97 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00702-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00632-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00709-301 - M DO CARMO PLANEJADOS LTDA - 52.847.942/0001-03 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00632-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00710-301 - CMJ - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - 05.026.792/0011-69 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00633-301 - MUNDO AMARELO MAGAZINE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS UNIPESSOAL LTDA - 60.318.852/0001-53 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00710-302 - STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - 16.701.716/0036-86 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00642-301 - CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A - 02.451.848/0001-62 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00713-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00643-301 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00715-301 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - 03.709.814/0035-37 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00645-301 - CSM - COMPONENTES SISTEMAS E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 76.840.537/0001-21 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00716-301 - Thaila Souza Gonçalves - 427.413.748-13 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00646-302 - HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - 10.394.422/0001-42 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00720-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00647-301 - TW ESQUADRIAS E VIDROS LTDA - 40.097.177/0001-72 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00720-302 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00648-301 - TECNOLÓGICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA - 30.901.791/0001-91 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00722-301 - INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 47.686.145/0001-51 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00649-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00725-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00651-301 - AUTONAVE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - 34.639.889/0001-73 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00728-301 - VENEZA PNEUS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO LTDA - 62.345.868/0001-80 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00657-301 - JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. - 20.937.849/0001-01 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00729-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00658-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não Atendida	26.01.0010.001.00729-302 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00662-301 - CAL-CENTER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - 52.452.174/0001-99 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00730-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00665-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00732-304 - ODONTOPREV S/A - 58.119.199/0001-51 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00670-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00735-301 - LUANA LUCINERIA MEDEIROS SANTANA - 60.875.478/0001-97 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00670-302 - Lojas Riachuelo S/A - 33.200.056/0001-49 - Fundamentada Atendida	26.01.0010.001.00736-301 - FLEX PORTS PORTÕES AUTOMÁTICOS - 50.094.854/0001-52 - Fundamentada não Atendida
26.01.0010.001.00671-301 - INDITEX BRASIL LTDA - 02.952.485/0038-	26.01.0010.001.00736-302 - FLEX PORTÕES - PATRICIA CORTEZ DA SILVA - 440.365.848-20 - Fundamentada não Atendida
	26.01.0010.001.00736-303 - Flex portões - 346.966.268-14 - Fundamentada não Atendida
	26.01.0010.001.00737-301 - INARA ALISAUSKAS PINHEIRO - 58.211.938/0001-30 - Fundamentada não Atendida
	26.01.0010.001.00737-303 - BR TIKTOK SHOP BRASIL LTDA - ME - 63.805.779/0001-32 - Fundamentada não Atendida



**JUSTIÇA E CIDADANIA**

26.01.0010.001.00741-301 - PARAISO.COM DOS OCULOS JDI LTDA - 53.931.704/0001-44 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00744-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00745-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00747-301 - FAVERI COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - 27.083.184/0001-57 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00750-301 - BANCO DIGIMAI S.A. - 92.874.270/0001-40 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00751-301 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SETE IRMAOS LTDA - 11.768.482/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00752-301 - IRMAOS BOA LTDA - 50.948.371/0016-54 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00753-301 - AUTO ESCOLA UNIAO S/S LTDA ME - 46.653.101/0001-62 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00755-301 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU - 47.865.597/0001-09 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00758-301 - Berzerk Industria e Comercio LTDA - 58.300.838/0001-80 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00759-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00761-301 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - 06.057.223/0305-93 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00762-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00762-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00763-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00765-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00767-301 - SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ES-PORTIVOS LTDA - 06.347.409/0001-65 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00769-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00770-301 - EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 43.004.159/0001-97 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00772-301 - Kalunga Comercio e Industria Grafica LTDA - 43.283.811/0001-50 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00775-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00776-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00777-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00778-301 - LEANDRO LIMA DE SOUSA 26679054826 - 20.077.620/0001-36 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00779-301 - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. - 06.136.920/0001-18 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00779-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00780-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00781-301 - CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A. - 08.845.676/0001-98 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00783-301 - PERICLES DA SILVA ALMEIDA - 13.106.007/0001-34 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00786-301 - PUENTE COMERCIO E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - 25.332.072/0001-67 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00787-301 - GO CARE PLANOS DE SAUDE EIRELI - 40.187.311/0001-26 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00789-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00789-302 - NS2.COM INTERNET S.A. - 09.339.936/0001-16 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00790-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00791-302 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00794-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00796-301 - P.G.S. MOVEIS LTDA - 58.245.710/0001-61 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00798-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00801-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida  
26.01.0010.001.00802-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada

Atendida  
26.01.0010.001.00802-302 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00804-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
26.01.0010.001.00804-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00002-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00003-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00005-301 - AXA SEGUROS S.A. - 19.323.190/0001-06 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00005-302 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00006-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00007-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00009-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00010-301 - Euro Colchoes Basso & Santos Comercio de Colchoes LTDA - 54.629.649/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00010-302 - AMERICAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 07.205.399/0001-96 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00010-303 - EUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 10.175.924/0001-82 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00012-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00014-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00017-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00019-301 - MD REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 20.216.852/0001-28 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00020-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00021-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00022-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00024-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00026-301 - MXC MKT DIGITAL TDA - 49.740.712/0001-36 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00028-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00029-301 - SOB MEDIDA SAPATARIA E COSTURA LTDA - 52.262.484/0001-40 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00030-301 - MRR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 59.986.969/0001-26 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00031-301 - JOPS OTICA JUNDIAI LTDA - 52.402.015/0001-80 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00033-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00034-301 - AZZAS 2154 S.A - 16.590.234/0001-76 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00034-302 - ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA. - 07.900.208/0015-01 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00035-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00037-301 - ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 27.996.414/0001-79 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00038-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00039-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00040-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00042-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00043-301 - NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA. - 13.590.585/0002-70 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00044-301 - SENIR EMBALAGENS LTDA - 05.953.723/0003-90 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00048-301 - Madeiramadeira Comércio Eletrônico S.A. - 10.490.181/0001-35 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00049-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00049-302 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A -



**JUSTIÇA E CIDADANIA**

02.038.232/0001-64 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00050-301 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00051-301 - SYLVIA DESIGN DIAMOND COMERCIO DE MOVEIS E PLANEJADOS LTDA - 49.014.305/0008-18 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00051-302 - SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00052-301 - INSTITUTO EDUCACIONAL PENTAGUNUM DE JUNDIAI EIRELI - 28.558.717/0001-72 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00053-301 - FRANCO'S MOTORS MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 56.607.460/0001-37 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00054-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00054-302 - GFPM SERVICOS DIGITAIS LTDA - 53.241.144/0001-04 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00055-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00056-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00057-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00058-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00063-301 - ONCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A - 44.650.156/0001-93 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00064-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00065-301 - CAMILA NEDER BORGES - 099.285.096-70 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00066-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00067-301 - Banco Digio S.A. - 27.098.060/0001-45 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00068-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00069-301 - G. M. DE OLIVEIRA COLCHOES LTDA - 09.087.488/0001-00 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00070-301 - Banco C6 S.A. - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00070-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00071-301 - LATAM AIRLINES GROUP S/A - 33.937.681/0001-78 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00071-302 - TAM LINHAS AEREAS S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00072-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00072-302 - DDS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS EIRELI - 07.430.082/0001-53 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00073-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00077-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00078-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00080-301 - LEGALIZA MARCAS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - 19.437.495/0001-49 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00081-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00081-302 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00083-301 - SUPERNOVA M TELECOMUNICACOES EIRELI - 17.737.532/0001-09 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00087-301 - LOJAS COLOMBO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS - 89.848.543/0001-77 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00088-301 - Abdu Rahman Bin Farid Pechlye - 50.202.083/0001-70 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00090-301 - LAUDA EDITORA CONSULTORIAS E COMUNICACOES LTDA - 73.137.838/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00091-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00091-302 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00092-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida

26.02.0010.001.00092-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00092-303 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00093-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00095-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00098-303 - COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LTDA - 47.747.969/0001-94 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00100-301 - Banco Votorantim S.A. - 59.588.111/0001-03 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00101-301 - MEDAUTO - MERCADO DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS EIRELI - 63.015.937/0006-65 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00101-303 - ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA. - 60.857.349/0015-71 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00104-301 - TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - 33.164.021/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00109-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00110-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00111-301 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - 01.181.521/0001-55 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00113-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00118-301 - GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - 10.440.482/0001-54 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00118-302 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO - 26.405.883/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00119-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00121-301 - EA9 Sports Ltda - 60.746.882/0004-03 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00122-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00123-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00126-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00127-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00128-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00128-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00129-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00132-301 - LEONARDO NEVES ABREU 43242002890 - 37.498.106/0001-77 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00139-301 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00139-302 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00140-301 - CLINICAS ODONTOLÓGICAS VIVA SORRINDO JUNDIAI LTDA - 61.881.642/0001-31 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00140-302 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAP - 49.113.994/0001-41 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00141-301 - LOCALIZA RENT A CAR S.A. - 16.670.085/0001-55 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00141-302 - CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA. - 12.637.366/0001-55 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00143-301 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0001-90 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00145-301 - TIAGO GOMES DOS SANTOS SILVA 33657891897 - 28.755.022/0001-80 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00146-301 - FLEX PORTS PORTÕES AUTOMÁTICOS - 50.094.854/0001-52 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00146-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00147-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00148-301 - AUTO POSTO BRAZIL EXPRESS LTDA - 08.441.341/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00148-302 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00149-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Funda-



## JUSTIÇA E CIDADANIA

mentada Atendida  
26.02.0010.001.00154-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00160-301 - ODONTOPREV S/A - 58.119.199/0001-51 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00162-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00166-301 - MTK COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA - 52.504.688/0001-40 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00167-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00168-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00172-301 - Banco Votorantim S.A - 59.588.111/0001-03 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00174-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00178-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00180-301 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00180-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00182-302 - AULIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 05.256.426/0001-24 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00182-305 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00184-301 - KLAUS MOBILIA DESIGN LTDA - 06.071.950/0001-93 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00185-301 - GERMANICA AUTOS LIMITADA - 63.836.876/0001-92 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00185-302 - Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA. - 59.104.422/0001-50 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00186-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00190-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00191-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00192-301 - AUTO ESCOLA UNIAO S/S LTDA ME - 46.653.101/0001-62 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00194-301 - BANCO ITAUBANK S.A - 60.394.079/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00194-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00195-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00196-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00197-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00198-301 - ZIANLIKE TRICOT LTDA - 41.131.503/0001-83 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00202-301 - X2 BRASIL EIRELI - 13.312.481/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00203-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00205-301 - MT DRENAGEM CENTRO ESTETICO LTDA - 62.789.960/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00208-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00209-301 - MOISES RIBEIRO COMUNICACAO VISUAL - 03.955.976/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00211-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00212-301 - COMERCIO DE PNEUMATICOS VILA MARIA LTDA - 49.846.463/0002-49 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00215-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00216-301 - METALURGICA VENTISILVA LTDA - 61.129.268/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00218-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00218-302 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00221-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00222-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00223-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00224-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00226-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00233-301 - GRUPO SALGUEIRO PARTICIPACAO E NEGOCIOS LTDA. - 11.512.664/0001-56 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00236-301 - PAYNEX SERVICOS FINANCEIROS LTDA - 64.199.285/0001-14 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00240-301 - JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. - 20.937.849/0001-01 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00243-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00245-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00246-302 - GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A - 10.440.482/0001-54 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00249-301 - VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A - 11.660.106/0001-38 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00250-301 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00252-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00254-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00256-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00257-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00257-302 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00259-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00267-301 - Appmax Plataforma de Pagamentos LTDA - 27.000.511/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00269-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00271-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00272-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00280-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00281-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00285-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00286-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00287-301 - Amil Assistência Médica Internacional S.A. - 29.309.127/0116-18 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00288-301 - PAINEIRAS-CORCOVADO LTDA - 15.479.676/0001-87 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00289-301 - CRYSTAL INFORMATICA EIRELI - 02.268.650/0001-48 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00290-301 - MEGAVESTCASALTD - 31.035.833/0004-64 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00291-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00292-301 - ME MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - 41.094.302/0001-53 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00293-301 - MTK COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA - 52.504.688/0001-40 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00295-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00296-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00297-301 - FOCO - RETIFICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - 22.734.592/0001-08 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00301-301 - KOIN ADMINISTRADORA DE CARTÕES E MEIOS DE PAGAMENTO SA - 17.991.841/0001-00 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00302-301 - CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00302-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00303-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00304-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00306-301 - FAST SHOP S.A - 43.708.379/0001-00 -

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

## Fundamentada não Atendida

26.02.0010.001.00306-302 - DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA - 58.890.252/0001-13 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00309-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00313-301 - ENJOY PRINT PAPELARIA FINA LTDA - 27.612.624/0001-16 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00314-301 - RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA 22142820840 - 35.982.902/0001-55 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00315-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00316-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00318-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00319-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00320-301 - Seven Foto e Video LTDA - 51.501.156/0001-97 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00322-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00323-301 - ANDERSON & ROSILIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 08.818.531/0001-06 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00324-301 - SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00325-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00326-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00327-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00328-301 - MOVIDA PARTICIPACOES S.A. - 21.314.559/0001-66 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00329-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00330-301 - 31.436.499 DECIO LEANDRO QUARANTANI - 31.436.499/0001-08 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00331-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00334-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00334-302 - Moby Comércio Varejista LTDA - 14.055.516/0001-48 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00336-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00336-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00337-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00339-301 - NASTE MIDIA NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI - 37.509.307/0001-22 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00340-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00341-301 - SENSE INDUSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZONIA LTDA - 15.096.743/0001-84 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00341-302 - S2BS DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS E ACESSORIOS LTDA - 35.663.915/0001-61 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00341-303 - SENSE INDUSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZONIA LTDA - 15.096.743/0002-65 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00341-304 - S2BS DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS E ACESSORIOS LTDA - 35.663.915/0002-42 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00344-301 - RECRUTAMENTO E SELECAO BRASIL LTDA - 46.730.873/0001-50 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00345-302 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00346-301 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00347-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00348-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00348-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00349-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00350-301 - HARMONIZE ESTETICA AVANCADA LTDA - 34.370.906/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00351-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

26.02.0010.001.00353-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00354-301 - JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. - 20.937.849/0001-01 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00355-301 - REGISTRAR MUSICA ASSESSORIA MUSICAL LTDA - 29.057.333/0001-39 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00357-301 - Conectcar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. - 16.577.631/0001-08 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00357-302 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00358-301 - FERRAZI LTDA - 49.949.199/0001-98 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00359-301 - PROGETTO SOB MEDIDA LTDA - 04.763.010/0001-30 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00360-301 - CW TECHNOLOGY LTDA - 34.504.257/0001-00 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00361-301 - CLICK FIBRA TELECOMUNICACOES EIRELI - 33.932.460/0001-07 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00362-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00364-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00364-302 - TAM LINHAS AEREAS S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00366-301 - IMOBILIARIA IMPERIA LTDA - 35.383.481/0001-46 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00367-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00368-301 - ACADEMIA ALLP FIT JUNDIAI PONTE SAO JOAO LTDA - 60.796.564/0001-04 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00369-301 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00370-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00372-301 - ZELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 34.036.601/0001-76 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00373-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00375-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00376-301 - SENFF SHOPPING LTDA - 42.227.623/0001-41 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00376-302 - SENFFNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - 03.877.288/0001-75 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00377-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00377-302 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00378-302 - PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00379-301 - MARCOS ANTONIO ODILON MARCO - 04.382.817/0001-22 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00380-301 - MRR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 59.986.969/0001-26 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00381-301 - ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A. - 49.732.175/0110-36 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00383-301 - MUNDO AMARELO MAGAZINE COMERCIO DE ELETRONICOS UNIPESAOAL LTDA - 60.318.852/0001-53 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00383-302 - PAYJOY TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCIEROS LTDA - 41.069.116/0001-64 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00384-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00385-303 - MRG CONSULTORIA LTDA - 53.815.655/0001-84 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00386-301 - Bradesco Seguros S.A. - 33.055.146/0001-93 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00386-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00386-303 - MBM SEGURADORA S/A - 87.883.807/0001-06 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00387-301 - THAISA PEREIRA MARTINS BARBOSA - 37.837.321/0001-55 - Fundamentada não Atendida  
26.02.0010.001.00388-301 - BANCO BV - SA - 01.858.774/0001-10 - Fundamentada Atendida  
26.02.0010.001.00388-302 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada Atendida  
26.03.0010.001.00587-301 - MIL OTICA JUNDIAÍ - 55.236.788/0001-21 - Fundamentada não Atendida  
26.03.0010.001.00628-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 -

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

Fundamentada não Atendida

Total de Registros: 555

Marcelo Canale  
Chefe do PROCON UNDIÁGleison Lopes Aredes  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N° 294 DE 06 DE JULHO DE 2026**

A Prefeitura do Município de Jundiá, nos termos do Processo n° PMJ.0040995/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO:

1 - a divulgação do resultado da análise dos recursos contra a pontuação da prova objetiva aplicada no último dia 24 de maio de 2026 do Concurso Público para os cargos de **Médico Ginecologista e Técnico de Laboratório**;

Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
CARLOS WASHINGTON SOUZA DA CONCEICAO	24316156	Técnico em Laboratório	Indeferido
GABRIEL VICTOR PEREIRA ROSA	24062553	Técnico em Laboratório	Deferido
MARIA NEIDE CONCEICAO SANTOS	24120529	Técnico em Laboratório	Deferido

O candidato poderá consultar a resposta ao recurso na área do candidato.

2 - a republicação da lista de candidatos cotistas negros habilitados na prova objetiva:

**Cargo 001 Técnico em Laboratório**

Nome	Inscrição	Situação	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Total	Apro- veita- mento (%)
ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	20779844	N	10	3	13	26	65,00
ANA CLARA DE ALMEIDA BERNARDINO	21944679	N	8	6	11	25	62,50
EVINY DRIENNE SANTOS DA SILVA	22201238	N	8	5	12	25	62,50
GABRIEL VICTOR PEREIRA ROSA	24062553	N	6	6	14	26	65,00
LUIZ FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	21465550	N	6	7	12	25	62,50
MARIA JULIA DE SOUZA SILVA	24290475	N	7	6	12	25	62,50
MARIA NEIDE CONCEICAO SANTOS	24120529	N	7	2	11	20	50,00
ROSEANE PINTO MENDONCA	22068481	N	6	2	12	20	50,00

**Cargo 002 Médico Ginecologista**

Nome	Inscrição	Jurado	LP	PS	CE	Pontos	Nota Obj
MARIA JULIA MEDRADO MARQUES	24057967	N	8	7	17	32	80,00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ISABELA MUNHOZ BENETTI**  
Secretária de Gestão e Administração de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

**PORTARIA N° 799, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Resolve exonerar, a pedido, o servidor RENAN SYGG DE SOUZA BRAGA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 06 de julho de 2026.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N° 295, DE 06 DE JULHO DE 2026****ISABELA MUNHOZ BENETTI**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de**GESTÃO DE PESSOAS**julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo n° **SEI PMJ.0009872/2024**.

Tendo em vista o não comparecimento da candidata CAMILA TAIS SPERANDIO, classificada em 52° Lugar da Lista Final- Geral e a desistência da candidata THALLY MARCHETI CHOULOV, classificada em 53° da Lista Final-Geral.

**FAZ SABER** que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/n°, 3° andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiá.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
54° Lugar	BRUNO FERREIRA E SILVA
55° Lugar	SARAH MILENE DA SILVA RAMOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ISABELA MUNHOZ BENETTI**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

**EDITAL N° 296, DE 06 DE JULHO DE 2026.****ISABELA MUNHOZ BENETTI**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo n° **PMJ.0016890/2023**

Tendo em vista o não comparecimento para realização da etapa de avaliação psicológica do candidato DANIEL BRAGA BORGES classificado em 4° Lugar da Lista Final- Geral.

**FAZ SABER** que fica convocada a candidata abaixo relacionada a apresentar a documentação exigida, conforme disposto no **Anexo I da Instrução Normativa n° 01/ 2025, publicada em 05 de dezembro de 2025, na Edição 5735 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.**FAZ SABER AINDA** que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
67° Lugar	KATIA SUELI DE SOUSA SIMETH

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ISABELA MUNHOZ BENETTI**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n° 762, de 30 de junho de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5843, de 01 de julho de 2026, na página 14: Onde se lê:

... EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO...

Leia -se:

...EMYLLY ROBERTA ARAUJO DE JESUS...

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n° 765, de 30 de junho de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5843, de 01 de julho de 2026, na página 14: Onde se lê:

... EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO...

Leia -se:

...EMYLLY ROBERTA ARAUJO DE JESUS...

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 800, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Nomeia ALAN JOSE FERREIRA, para exercer o cargo de Técnico de enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 198/2026.

**PORTARIA Nº 801, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Nomeia GIULIA THIEMY NAKASAKI ARRAES, para exercer o cargo de Assistente de Administração-Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 176/2026.

**SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL****RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 1757, de 17 de dezembro de 2025, Processo PMJ.0037238/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5745, em 19 de dezembro de 2025, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

... no período de 01º de janeiro de 2026 a 20 de julho de 2026...

Leia-se:

... no período de 01º de janeiro de 2026 a 12 de julho de 2026...

**PORTARIA Nº798, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Resolve designar a servidora GIULIA FERNANDES ITALIANI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Gerenciamento de Fornecedores, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021666/2026.

**PORTARIA Nº802, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Resolve revogar a designação da servidora NEUSA MARIA BARBOSA JANUARIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento a Contratações, nomeada através da portaria nº845/2025, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021459/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

**PORTARIA Nº803, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº772, de 30 de junho de 2026, publicada pela Imprensa Oficial do Município, Edição nº5843, de 03 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023386/2026.

**PORTARIA Nº804, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Resolve designar a servidora MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão Medicina do Trabalho, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular SERGIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO, em gozo de férias regulamentares no período de 14 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, suspendendo a designação da servidora na função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, publicada pela Portaria nº631/2026, conforme consta no Processo PMJ.0023984/2026.

**PORTARIA Nº805, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Resolve designar a servidora MARGARETE ROSI TIMPONE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Avaliação Médica, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI, em substituição de FC-1, no período 14 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023984/2026.

**PORTARIA Nº806, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Resolve designar a servidora ALINE MARIA ANSELMO

MAGALHAES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular CINTHIA RIZZATO POLÔNIO, em gozo de férias prêmio no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, suspendendo a designação da servidora na função de de Especialista em Educação - Supervisora Escolar, publicada pela Portaria nº113/2025, conforme consta no Processo PMJ.0023828/2026.

**PORTARIA Nº807, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Resolve designar o servidor PAULO SÉRGIO PRADO, ocupante do cargo de Agente de serviços operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, na Seção de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular RODRIGO MANACERO, em gozo de férias regulamentares prêmio no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023069/2026.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 297, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo PMJ.0016890/2023.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados para realização de EXAME ADMISSIONAL, no Paço Municipal, Av. da Liberdade, s/n, Térreo, Ala Norte, conforme abaixo:

Nº	NOME	DIA	HORA
1.	LEONARDO BERNI	15/07/2026	08:30
2.	GILADE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS		08:50
3.	EUMILSON AGUIAR SANTOS FILHO		09:10
4.	ARTHUR PALINCA BERTELLI		09:30
5.	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA		09:50
6.	FELIPE DE FREITAS GARCIA		10:10
7.	BRUNO TICHER FERREIRA LEITE		10:30
8.	JEFFERSON PINHEIRO RIBEIRO		10:50
9.	GUSTAVO DA SILVA LUIZ		08:10
10.	TARIK IAGO GIGNON PEREIRA GUIMARAES	16/07/2026	08:30
11.	ISABELLA GUARNIER DE LIMA FERNANDES PAULINO		08:50
12.	MARCOS ANDRE DIAS LEAL		09:10
13.	JULIO CESAR DA SILVA NARCISO		09:30
14.	VICTOR GUILHERME SEVERINO		09:50
15.	VITOR NEVES BARCELOS		10:10
16.	RAFAEL DOERZAPFF MARQUES		10:30
17.	ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO		10:50
18.	GABRIEL DA SILVA TAVARES		11:10
19.	KARINA MENNITTI ANDRADE	11:30	
20.	ALMY GABRIEL SALVADOR SANTOS	16/07/2026	08:10
21.	WESLEY DA SILVA PEREIRA		08:30
22.	RAFAEL BASTOS SANTOS		08:50
23.	SILAS DANIEL TIETRE DOS SANTOS		09:30
24.	ANDERSON MACIEL DIAS		09:50
25.	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS		10:30
26.	RAFAEL ARGIERI DA SILVA		10:50
27.	TIAGO ROSALINO DE OLIVEIRA		08:10
28.	CAIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS		08:30
29.	JOAO PEDRO CALEFE	08:50	
30.	PEDRO HENRIQUE SANTOS MAIER	17/07/2026	09:10
31.	RHOVERYCK ATHOM ANDRADE SILVA		09:30
32.	DIONE GELTON DA SILVA		09:50
33.	ALAN JUNIO SENA CAMARGO		10:10
34.	JOSE DIEGO MACHADO FERREIRA		10:30
35.	ANDERSON GODOI RAMOS		10:50
36.	SAULO VINICIUS SERAFIM PORTUGAL		11:10
37.	JOSE JERONIMO DE MENEZES FEITOSA		11:30
38.	ADRIANO JOSÉ FERREIRA MUNIZ		17/07/2026
39.	RAÍSSA MARIA SOARES SILVA	08:30	

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

**GESTÃO DE PESSOAS**

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ISABELA MUNHOZ BENETTI**  
**Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas**

Registrado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de julho de 2026.

**SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL****PORTARIA Nº808, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Resolve designar a servidora MICAELA VIEIRA HADIDA, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, no Ambulatório da Faculdade de Medicina, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular LETICIA MENEZES DA SILVA ARAÚJO, em gozo de férias regulamentares e férias prêmio nos períodos de 13 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026 e de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023739/2026.

**PORTARIA Nº809, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Resolve designar o(a) servidor(a) CLAUDINEI RUIZ DELGADO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Equipe, símbolo FC-4, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular GERALDO JOSE DE SELIS FILHO, em gozo de férias regulamentares no período de 06 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0023053/2026.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 23/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD, para atenção às pessoas com problemas decorrentes do uso de Álcool e outras Drogas e suas famílias  
Processo SEI PMJ [PMJ.0010957/2022](#)

OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Convênio nº 23/2022, repactua o Convênio a partir de 01 de julho de 2026, substitui o plano de trabalho.

VALOR: valor global anual do Convênio passa a ser de R\$ 6.974.252,88 (seis milhões novecentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)  
ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 10/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando a prestação de Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento a Pacientes Especial e Crônicos (SAEC).

Processo SEI nº 0005350/2022

OBJETO: O presente Termo, prorroga por 03 (três) meses o Convênio nº 10/2022; substitui o Plano de Trabalho, a partir de 01 de julho de 2026.

VALOR: Global de R\$ 6.197.359,98 (seis milhões cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

**IPREJUN****IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá**  
**EDITAL N° 14, DE 01 DE JULHO DE 2026**

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Decreto Municipal nº 35.288 de 28 de julho de 2025, e no Processo SEI PMJ.000469/2025;

Considerando que o Instituto de Previdência do Município de Jundiá foi notificado no último dia 30 de junho de 2026 pela Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiá e Região quanto ao cancelamento, de forma definitiva, de todas as consignações registradas em seu favor;

Considerando que a referida Associação informou que, em decorrência da rescisão do contrato de prestação de serviços de assistência médica que era mantido com a operadora HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., e por deliberações internas subsequentes, solicita a cessação de

**IPREJUN**

todas as cobranças em folha de pagamento vinculadas a mesma, Considerando o requerimento expresso para que sejam cessados de forma definitiva todos os descontos em folha de pagamento realizados em nome de todos os servidores e sob qualquer rubrica ligada à Associação, incluindo, mas não se limitando a:

1. Mensalidade do plano de saúde Hapvida;
2. Taxa de administração do plano odontológico Uniodonto;
3. Mensalidade associativa (AFPMJ).

Considerando que o IPREJUN desempenha apenas o papel de Consignante, procedendo com os descontos autorizados pelo segurado em folha de pagamento e posterior repasse à Consignatária, não sendo responsável solidário pelos atos jurídicos firmados entre as partes

Considerando a possibilidade de aplicação do art. 5º do Decreto Municipal nº 35.288, de 28 de julho de 2025, que prevê que a consignante, no caso o IPREJUN, poderá cancelar as consignações facultativas por motivo de conveniência e oportunidade,

Ficam NOTIFICADOS os segurados abaixo relacionados sobre o DEFERIMENTO do requerimento apresentado pela referida consignatária, para que sejam canceladas, a partir da folha de pagamento do mês de julho/2026, todas as consignações facultativas inseridas no Sistema Digital de Consignações pela Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiá e Região, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos e o contraditório e ampla defesa.

ADONIRO JOSE MOREIRA

ANTONIO BANHE

ANTONIO IRINEU CASTELLI

APARECIDO BUENO DE ASSIS

BENEDITA APARECIDA DE CAMPOS

BENEDITO CARDOSO DE ANDRADE

BENEDITO TADEU DA ROSA

CLAUDIONOR MIRANDA LIMA

CLESIO CASSEMIRO DE ARAUJO

CONCEICAO APARECIDA FANTATO

ELZA PINHEIRO CHELEGUINI

ENIS ROBERTO ALVARES

EVA DA CONCEICAO SOUZA

GILBERTO DONA DOS SANTOS

JOAO MASSARENTI NETO

JOSE CARLOS MAGOGA

JOSE FERNANDO CAVALETTO

JOSEFA SOARES CARO

JUREMA IRAJA TOMARCHIO VIDAL

LAURA RIZZI RANCOLETA

LEONICE APARECIDA RODRIGUES GOMES

MARCIA DE FARIA

MARCIA MARIA PERLATI

MARCIA REGINA DE TOLEDO

MARIA DO CARMO MENDES POUZA MUSS

MARIANGELA APARECIDA GALAFACI

MARILENE MAION DOS SANTOS

MARILUCIA GOMES FERREIRA DA SILVA

PAULO CELSO DO AMARAL

RITA APARECIDA FOZZUCI FONTE BASSO

RITA DE CASSIA ALEXANDRE

RITA DE CASSIA GACHET

ROBERTO GUERINO

ROSELI DOS SANTOS CAVALARO

SEBASTIAO OSMAIR SANTIAGO

SERGIO LUIZ RONCOLETA

SEVERINO MARQUES

SHEILA DEBROI

SILVIA DA SILVA ROCHA

SINESIO SCARABELLO FILHO

SOLANGE REGINA GONCALVES

SONIA LUCIA DE ARAUJO SILVA

SUELI BOSSI ARAUJO

SUELI SCHENKEL

WALDECYR DE JESUS GREGIO

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora Presidente

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 517/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 46200,00. OBJETO: Locação de um veículo leve, tipo passeio, sem motorista, para uso do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE



## IPREJUN

JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 407/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: GRAFICA GIZELIUS LTDA VALOR TOTAL R\$ 210,00 OBJETO AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 27/2026.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 406/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: GRAFICA GIZELIUS LTDA VALOR TOTAL R\$ 210,00 OBJETO: AQUISIÇÃO Leitoras DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 27/2026.

### EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

**ÓRGÃO CREDENCIANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

**OBJETIVO:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico com chip e senha pessoal, destinado ao auxílio alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, inclusive por meio de soluções digitais de pagamento, tais como carteiras digitais, pagamento por aproximação (NFC), QR Code ou tecnologias equivalentes, bem como por meio de aplicativos de intermediação de compras e entrega de alimentos em estabelecimentos credenciados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Esses serviços são destinados aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, beneficiários conforme Lei n.º 6.675, de 27 de abril de 2006.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado, a contar da publicação do presente extrato na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

As empresas interessadas deverão apresentar o Requerimento de Credenciamento e Declaração para Habilitação (Anexo II) e os Documentos de Habilitação (Itens 12 a 17), dirigidos ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, através do e-mail [compras@iprejun.sp.gov.br](mailto:compras@iprejun.sp.gov.br) ou presencialmente na sede do IPREJUN, localizada na Avenida Doroty Nano Martinasso nº 100, Vila Bandeirantes nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/licitacoes/>. Acessar: Consulta de Licitações – Modalidade Credenciamento, Unidade Compradora IPREJUN.

Também estará disponível no site do IPREJUN - <https://iprejun.sp.gov.br/NV/>, menu Prestação de Contas – Licitações ou na sede do IPREJUN, na Av. Doroty Nano Martinasso nº 100 – Vila Bandeirantes Jundiaí, no horário das 08h às 17h.

Claudia George Musseli Cezar  
Diretora-Presidente

### Portaria nº 154, 06 de julho de 2026

Designa comissão responsável pela Brigada de Incêndio do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Processo SEI IPJ.0000563/2023.

DESIGNA os servidores ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA, DOUGLAS RODRIGO DA SILVA, FÁBIO ROBERTO FERREIRA, JEFFERSON LUIS RODRIGUES, LUANDA KEIKO IWAMI SOARES, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO, MATHEUS BIZINOTTO, RONALDO OLIVEIRA VIEIRA e SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, para constituírem a Brigada de Incêndio do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 135, de 29 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação na Imprensa Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a 29/05/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora-Presidente do IPREJUN

### PORTARIA Nº 153 DE 06 DE JULHO DE 2026

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado JOSÉ ARTUR GARDINO ocorrido em 02/06/2026, à filha maior inválida, a partir de 03/06/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – IPREJUN REPUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de sistema integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 9h30 do dia 27 de julho de 2026. Pregoeira responsável: ANGIE DE ARAUJO

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora “IPREJUN” - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** dia 27/07/2026 às 10h, logo após o término do seu encaminhamento.

**SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á no dia 27/07/2026 às 10h, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO  
Pregoeira

### PORTARIA Nº 155 DE 07 DE JULHO DE 2026

CONCEDE à servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, um mês de férias prêmio em pecúnia.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

CONCEDE à servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, um mês de férias prêmio em pecúnia, com base nos elementos do Processo SEI IPJ. 0000667/2026 e nos termos dos artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



## CIJUN

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN

## PORTARIA Nº 05

DE 03 DE JULHO DE 2026

MICHEL MACAHIBA DOMINGUES, Diretor Presidente da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. CÁSSIO CUNHA NORONHA, portador do RG Nº 67.310.108-3, para exercer o cargo de ASSESSOR, em comissão, a partir de 15 de julho de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Michel Macahiba Domingues  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

Licitação pelo RCE: nº 004/2026 / **Formato:** Eletrônico

**Modo de Disputa:** Aberto

**Processo Administrativo:** CIJ.00739/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento e manutenção de softwares (sistemas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICAMOS a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, em favor da licitante Ivory IT Serviços de Informática LTDA, que ofertou o valor global de R\$ 9.999.944,51 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e submetemos o presente, para apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiá, 06 de julho de 2026.

Maria de Fátima Marchi Brotto - Presidente da CEL  
Lara Elen Diogo Meitling - Vice-presidente CEL  
Cíntia Brunini Fossa - Membro da CEL (Administrativo)  
Henrique Gonçalves - Membro da CEL (Administrativo)  
Gabriel Roberto Gatto - Membro da CEL (Técnica)  
Natália Gothardo Cantarim - Membro da CEL (Técnica)

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação pelo RCE: nº 004/2026 / **Formato:** Eletrônico

**Modo de Disputa:** Aberto

**Processo Administrativo:** CIJ.00739/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento e manutenção de softwares (sistemas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, que deverão ser fornecidos e prestados de acordo com o estabelecido no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, em especial da decisão da Comissão Especial de Licitações (CEL), encarregada de julgar e processar a licitação em epígrafe, DECIDO: HOMOLOGAR o objeto do certame em favor da licitante Ivory IT Serviços de Informática LTDA, pelo valor global de R\$ 9.999.944,51 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Jundiá, 06 de julho de 2026.  
Michel Macahiba Domingues  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

## EXTRATO DE EDITAL

LICITAÇÃO pelo Regime de Contratação das Estatais nº005/2026

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMATO: Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da INFOVIA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, compreendendo a interligação dos próprios municipais, órgãos e espaços públicos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os POPs (*Point Of Presence* - Pontos de Presença) do Backbone da CIJUN, conforme exigências e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, anexo I do Edital.

A presente licitação será regida pelas disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 32.569, de 22 de fevereiro de 2023, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, instituído pela Portaria nº 01/2023.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital completo estará disponível para consulta e download por meio do Sistema Compra Aberta, acessível pelo link: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br> no seguinte caminho: Consulta de Licitações / Modalidade: Licitação pelo RCE / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Todas / Exercício da Compra: 2026 / Nº da Compra: 005.

O edital também poderá ser consultado presencialmente na sede da CIJUN – Apoio Administrativo, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiá – SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, bem como no site institucional: <https://cijun.sp.gov.br>.

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta até as 08h59 do dia 03 de agosto de 2026.

**ABERTURA DO CERTAME:** A sessão pública terá início às 09h00 do dia 03 de agosto de 2026.

**SESSÃO DE LANCES:** A fase de lances será iniciada até 10 (dez) minutos após a abertura e a análise das propostas.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Todas as comunicações relativas a esta licitação serão publicadas no site <https://cijun.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 07 de julho de 2026

MICHEL MACAHIBA DOMINGUES  
Diretor Presidente

## DAE

Extrato de Aditamento  
Dispensa de Licitação nº 0493/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SENSORENG – TECNOLOGIA DE MONITORAMENTO LTDA.

Termo de Aditamento nº 039/2026 assinado em 29/05/2026, Processo DAE nº 2433/2024.

Objeto: Para a instalação de equipamentos e prestação de serviços de monitoramento de obras por câmeras.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 107/2024 para a prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses para o prazo de execução, presumindo-se o valor total de R\$ 6.046,00.

03/07/2026

ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 018/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BARBOSA SANEAMENTO LTDA.

Contrato nº 049/2026, assinado em 10/06/2026, Processo DAE nº 993/2026.

Objeto: aquisição de tubos e conexões em Fo.Fo. para execução de adutora da Avenida Guilherme Porcari – Lote 5.

Prazo: 11 MESES.

Valor: R\$ 108.100,00

Classificação dos recursos: 8.6.1.25 – Gerência de Obras da Água (GOA).

**DAE**

07/07/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 014/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA.  
Contrato nº 058/2026, assinado em 22/06/2026, Processo DAE nº 779/2026.  
Objeto: aquisição de tubos e conexões em PEAD – lotes 1, 4, 5 e 11.  
Prazo: 4 MESES.  
Valor: R\$ 225.190,80  
Classificação dos recursos: 8.6.1.25 – Gerência de Obras da Água (GOA).

07/07/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo  
**Pregão Eletrônico Nº 024/2026  
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 024/2026, referente a aquisição de tubos PVC PBA DN 50, 75 e 100 mm, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 03/07/2026: “Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, no valor total de R\$ 293.700,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

07/07/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato  
Modo de Disputa Fechado nº 008/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.  
Contrato nº 063/2026, assinado em 29/06/2026, Processo DAE nº 1023/2026.  
Objeto: execução das instalações elétricas, aterramento e automação do tanque de lodo da Estação de Tratamento de Água Eloy Chaves, no município de Jundiaí/SP.  
Prazo: 8 MESES.  
Valor: R\$ 613.612,32  
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

07/07/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Modo de Disputa Fechado 020/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.  
Termo de Aditamento nº 037/2026 assinado em 25/05/2026, Processo DAE nº 4447/2024.  
Objeto: construção de Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Traviú, no município de Jundiaí-SP. – Lote 2  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 031/2025 para prorrogação contratual por mais 18 (dezoito) meses para os prazos de execução e vigência.

03/07/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Modo de Disputa Aberto nº 001/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.  
Termo de Aditamento nº 063/2025 assinado em 27/08/2025, Processo DAE nº 0603/2024.  
Objeto: Prestação de serviços remanescentes e recomposição asfáltica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no município de Jundiaí-SP.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 034/2025 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) presumindo o valor total de R\$ 1.626.601,92.

03/09/2025  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento  
Pregão Eletrônico nº 033/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: LIMP ACQUA – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA.  
Termo de Aditamento nº 052/2026 assinado em 24/06/2026, Processo DAE nº 2143/2023.  
Objeto: empresa especializada no fornecimento de serviço de mão de obra, materiais e insumos para limpeza e desinfecção de reservatórios de água tratada, caixas de água, caminhões pipa, canaletas de chafariz do Mundo das Crianças e demais instalações em atendimento aos parâmetros e condições previstos na Portaria do Ministério da Saúde 888 e ABNT NBR 5626  
5º aditamento que se faz ao contrato nº 087/2023 concedida a prorrogação de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 470.608,55.

07/07/2026  
ELOI DE CASTRO NETO  
Diretor Administrativo

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP e a Iron Mountain do Brasil Ltda, Brazil Flying Labs e Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Jundiaí.

**Objeto:** Colaboração mútua entra as partícipes para a implementação e desenvolvimento do Projeto Curso de Python com Drones para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com aplicação de conteúdos práticos em robótica aérea (drones), promovendo a inclusão social, desenvolvimento de competências técnicas e o estímulo ao protagonismo juvenil.

**Vigência:** Entra em vigor na data da assinatura, com vigência até 14/11/2026 ou até a conclusão de todas as atividades previstas.

**Valor:** O presente acordo **não implica repasse ou transferência de recursos financeiros entre as partícipes**. Cada instituição arcará com seus eventuais custos e obrigações decorrentes das atividades que lhe cabem.

**Data da assinatura:** 15/06/2026

**PATRICIA BERTASSONI PESSIM**  
Diretora do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional

**VLADIMIR CODINHOTO**  
Diretor-Presidente da EGP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 233, DE 6 DE JULHO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados da Taxa de Vigilância Sanitária – a vencerem em 30/04/2026, relativos ao exercício de 2026, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços a Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Razão Social ou Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega de avisos de lançamento ao contribuinte interessado, tanto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em seu endereço, quanto por correio eletrônico, publica-se o presente Edital, a fim de que o responsável seja notificado a retirar seu lançamento através do site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou na própria Vigilância Sanitária, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 964 (térreo) - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nas respectivas guias, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

43.522-8 SABORELLA S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP.  
86.223-1 DILAN RESTAURANTE LTDA. – EPP.  
87.114-1 PERFECT-FORM COM DE ARTIG ESPORT E SUPLEM ALI-  
MENTARES LTDA.  
90.302-7 STAR SUB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
120.853-5 SUSANA DE F.R. LAHAM COMÉRCIO ALIMENTÍCIO – ME.  
125.836-2 LAROYE CAFÉ EIRELI – ME.  
134.186-3 MC BEAUTY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA.  
141.130-6 FRITOS NO CONE E LANCHONETÉ EIRELI  
141.572-7 ALVES MOREIRA RESTAURANTE LTDA.  
144.810-2 LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.  
148.309-9 THE BLACK BEEF HAMBURGUERIA JUNDIAÍ LTDA.  
151.536-5 AMIRÁ LTDA.  
152.117-9 PALOMBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
154.383-0 CONFEITARIA AMORA NEGRA LTDA.  
155.502-2 TAKAI SUSHI MAXI RESTAURANTE LTDA.  
159.016-2 CONFEITARIA AMORA NEGRA LTDA.  
162.500-4 AROMA DE AMORA CONFEITARIA LTDA.  
167.562-1 ICE BALL MAXI LTDA.  
170.626-8 MAGNUM MELHOR ALLIMENTAÇÃO LTDA.

Jundiaí, 6 de julho de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
SMPS/PMJ

**EDITAL COMUS Nº 39/2026**

O Secretário Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo SEI nº 36243/2024....

FAZ SABER que no próximo dia 20/08/2026, às 10 horas, será realizada a Plenária de Eleição de recomposição do Conselho Gestor da UBS Tarumã.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Suplentes

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 03 de julho de 2026.

Flávio Luís de Amorim Nogueira  
Secretário Municipal de Promoção da Saúde  
e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS

**EDITAL COMUS Nº 40/2026**

**CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDA-  
DE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – Gestão 2026/2028.**

**EDITAL Nº 01/2026**

O Presidente e a Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Hospital Universitário (CGHU/FMJ), no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER que no próximo dia 20 de agosto de 2026, às 14h30min, no Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP será realizada a Plenária de Eleição para composição do CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – Gestão 2026/2028.

1. VAGAS EM ABERTO:

1.1. USUÁRIOS

Representantes dos usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí:

03 Titulares

03 Suplentes

Representantes dos usuários simples do Sistema Único de Saúde:

03 Titulares

03 Suplentes

Representante de usuário dos Conselhos Municipais da Microrregião:

01 Titular

01 Suplente

Representante do COMUS:

01 Titular

01 Suplente

1.2 TRABALHADORES

Representante dos trabalhadores do Hospital Universitário:

02 Titulares

02 Suplentes

Representante dos médicos residentes do Hospital Universitário:

01 Titular

01 Suplente

Representante da associação de trabalhadores:

01 Titular

01 Suplente

1.3 ADMINISTRAÇÃO

Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ):

02 Titulares

02 Suplentes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiaí (SMS):

01 Titular

01 Suplente

Representantes do Diretório Acadêmico Professor Alphonso Bovero (DAPAB) da FMJ:

01 Titular

01 Suplente

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As fichas de inscrição estarão disponíveis a partir do dia 08/07/2026 na Secretaria Executiva do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP, e deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Executiva do hospital.

2.1.1. No ato da inscrição, o participante deverá optar por ser candidato ou votante, devendo assinalar a opção desejada, não sendo permitida alteração no dia da eleição.

2.1.2. Os candidatos e votantes deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos.

2.1.3. É vedada a inscrição como candidato para Conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo (titular ou suplente) independente do segmento representado.

2.1.4. Somente terão direito ao voto os candidatos e votantes previamente habilitados, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município e presentes no dia da eleição.

2.2 Representantes dos USUÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JUNDIAÍ

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição. Todos os campos deverão ser preenchidos, não podendo haver rasura (fichas com rasuras comprometem a legibilidade ou a integridade das informações e poderão ser desclassificadas). Anexo a esta ficha, deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG), ofício assinado pela administração da Unidade de Atenção à Saúde a qual representa, cópia da ata de mandato vigente e comprovante de residência atual. O período de entrega dos documentos será do dia 08/07/2026 a 31/07/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário.

2.3. Representantes dos USUÁRIOS SIMPLES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição. Todos os campos deverão ser preenchidos, não podendo haver rasura (fichas com rasuras comprometem a legibilidade ou a integridade das informações e poderão ser desclassificadas). Anexo a esta ficha, deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG), carteira da unidade básica a qual o usuário é cadastrado e comprovante de endereço atual. O período de entrega dos documentos será do dia 08/07/2026 a 31/07/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário.

2.4. Representantes dos USUÁRIOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição. Todos os campos devem ser preenchidos, não podendo haver rasura (fichas com rasuras comprometem a legibilidade ou a integridade das informações e poderão ser desclassificadas). Anexo a esta ficha, deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG), ofício em papel timbrado da Secretaria de Saúde do Município que representam e comprovante de endereço atual. O período de entrega dos documentos será 08/07/2026 a 31/07/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário. Na ausência de candidatos, poderão ser solicitadas indicações aos referidos conselhos municipais para preenchimento das vagas.

2.5. Representantes da ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES  
As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição. Todos os campos devem ser preenchidos, não podendo haver rasura (fichas com rasuras comprometem a legibilidade ou a integridade das informações e poderão ser desclassificadas). Anexo a esta ficha, deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG), ofício em papel timbrado da Associação de Trabalhadores que representa e comprovante de endereço atual. O período de entrega dos documentos será 08/07/2026 a 31/07/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário. Na ausência de candidatos, poderão ser solicitadas indicações às Associações de Trabalhadores para preenchimento das vagas.

2.6. Representante COMUS

As indicações do Conselho Municipal de Saúde deverão ser encaminhadas pelas instituições, por meio de ofício em papel timbrado. Anexo ao ofício

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

deverá ser entregue cópia de documento de identidade (CNH ou RG) e comprovante de endereço atual. O período de entrega dos documentos será de 08/07/2026 a 31/07/2026, das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário (Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP). Na ausência de candidatos, poderão ser solicitadas indicações ao referido conselho municipal para preenchimento das vagas.

**2.7. Representantes dos TRABALHADORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição, do dia 08/07/2026 a 31/07/2026 das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário.

**2.8. Representantes dos MÉDICOS RESIDENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição, do dia 08/07/2026 a 31/07/2026 das 9h00 às 14h30min, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Executiva do Hospital Universitário. Na ausência de candidatos, poderão ser solicitadas indicações aos órgãos responsáveis para preenchimento das vagas.

**Representantes da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIRETÓRIO ACADÊMICO PROFESSOR ALPHONSO BOVERO DA FMJ**

As indicações deverão ser encaminhadas pelas instituições no período de 08/07/2026 a 31/07/2026, por meio de ofício em papel timbrado, anexo ao ofício deverá ser entregue cópia de documento de identidade e comprovante de endereço atual, aos cuidados da Secretaria Executiva do Hospital Universitário (Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP).

**DO PEDIDO DE RECURSO:**

3.1. A Comissão Eleitoral do CGHU realizará a análise da ficha de inscrição recebida, bem como a documentação entregue. Sendo que, na ausência de preenchimentos dos campos e documentação obrigatória, o candidato será considerado inapto.

3.2. A publicação dos aptos e inaptos se dará no dia 05/08/2026 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

3.3. O prazo para apresentação de recurso dos candidatos inaptos será do dia 06/08/2026 a 07/08/2026, e deverá ser encaminhado aos cuidados da Secretaria Executiva do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP.

3.4. A Comissão Eleitoral do CGHU será o órgão responsável pela análise e decisão final dos recursos apresentados, não cabendo recurso contra suas decisões.

3.5. Não caberão recursos para fichas entregues que estejam incompletas, com rasuras, ou que apresentem qualquer tipo de alteração não autorizada. Além disso, não serão aceitas fichas que não estejam de acordo com as instruções fornecidas, sejam ilegíveis ou contenham informações incorretas. A responsabilidade de garantir a integridade e a precisão das informações fornecidas é exclusivamente do candidato.

3.6. A publicação com os deferimentos finais se dará no dia 12/08/2026 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**3. DA ELEIÇÃO:**

4.1. Realizar-se-á no dia 20/08/2026 às 14h30min, na sala 4 do Ambulatório de Pediatria do Hospital Universitário.

4.2. O candidato deverá apresentar documento original com foto (RG ou CNH).

4.3. A presença física dos candidatos na plenária de eleição é obrigatória para a participação no processo eleitoral.

4.3.1. A ausência do candidato na plenária de eleição implicará em sua desclassificação automática, não podendo participar do processo eleitoral, nem ter seus votos computados. Não serão aceitas justificativas ou recursos relacionados à ausência no dia da eleição.

4.4. Para exercer o direito ao voto, os votantes deverão estar presentes na plenária no dia, horário e local indicados. Não será permitida a votação remota, por procuração ou qualquer outra forma de voto em ausência. A não presença do votante implicará na perda do direito ao voto nesta eleição.

4.5. Terão direito ao voto, somente os eleitores inscritos (dentro do período de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor do Hospital Universitário, onde todos votarão em apenas 01 (um) candidato por categoria.

4.5.1. Candidatos e votantes que sejam conselheiros em mandato vigente têm direito ao voto em ambos os segmentos representativos dos usuários.

4.6. A plenária será presidida por um conselheiro representante da Comissão Eleitoral, ou no seu impedimento, pelo presidente do CGHU/FMJ e contar com a assistência da Secretaria Executiva, conforme regimento interno.

4.7. A eleição se dará por voto nominal, seguindo lista de presença.

4.8. Serão considerados os eleitos para os cargos de titular os 3 (três) candidatos com maior número de votos, e para os cargos de suplentes o 4º, 5º e 6º colocados.

4.9. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral poderá aplicar critérios de desempate, como por exemplo a maior idade e, não sendo possível a definição, poderá deliberar pela decisão por aclamação.

4.10. Caso o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de participantes de cada categoria, os candidatos serão eleitos por aclamação, sendo adotado, como critério de desempate (se necessário), a maior idade. A aclamação consiste na aprovação dos candidatos pelos presentes na plenária, sem necessidade de votação formal.

**4. DA APURAÇÃO E POSSE:**

5.1. A contagem de votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, conforme Regimento Interno.

5.2. Ao término da apuração os eleitos serão automaticamente empossados e, após a aprovação da ata de eleição, cópia desta será encaminhada ao COMUS, Secretaria Municipal de Saúde e afixada nos diversos setores do Hospital Universitário.

5.3. O resultado será divulgado no dia 20/08/2026 na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Este Edital terá vigência a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e constituirá diretriz oficial que norteará todo o Processo de eleição até a posse dos Conselheiros Gestores.

6.2. A Comissão Eleitoral será imediatamente destituída após a posse dos Conselheiros eleitos.

6.3. Os casos omissos deste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral

6.4. É de inteira responsabilidade do (a) pré-candidato (a) observar os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como acompanhar todo o Processo de eleição na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**EDITAL COMUS Nº 41/2026**

O Secretário Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 36529/2024...

FAZ SABER que no próximo dia 05/08/2026, às 14h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Retiro - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:**

02 Titulares

02 Suplentes

**REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:**

01 Titular

01 Suplente

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:**

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**Flavio Luís de Amorim Nogueira**  
**Secretário Municipal de Promoção da Saúde**  
**e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS**

**ESEF**

**EDITAL Nº 006/2026**  
**De 07 de julho de 2026**

**PROF. DR. MARCELO CONTE**, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

**CONSIDERANDO**, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO**, licença gestante e férias ao término da licença da professora responsável pelos componentes curriculares **Cultura e pedagogia da ginástica: ginástica artística e rítmica e Metodologia do ensino e do treinamento em fitness**, no segundo semestre de 2026;

**CONSIDERANDO** que os componentes curriculares de responsabilidade da professora gestante foram disponibilizados aos demais professores do quadro docente da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e

**ESEF**

por conta da indisponibilidade de tempo e falta de aderência os mesmos não puderam assumir as disciplinas.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO** a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021 e diante do resultado da pré-seleção, processo SEI ESEF.0000003/2026.

**RESOLVE** prorrogar a contratação por tempo determinado da Professora **Renata Frazão Matsuo**, R.G. 30.311.781-3, por mais 05 (cinco) meses, a partir de 09.07.2026, na função de professor especializado.

**Este edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**PROF. DR. MARCELO CONTE**  
-Diretor em exercício-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho de 2026.

**Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi**  
-Secretária-

**PORTARIA Nº 07/2026**  
De 07 de julho de 2026

**Prof. Dr. Marcelo Conte**, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 3º, c, e § 7º da Lei nº 1.913, de 05 de julho de 1972 e suas alterações.

Considerando a necessidade de cômputo do lapso temporal compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão de vantagens por tempo de serviço dos servidores da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou a vedação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Considerando as repercussões da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, sobre os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, com possível necessidade de revisão dos cálculos de aposentadorias e pensões;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o tempo de serviço prestado pelos servidores da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço e da sexta parte, cujo cômputo havia sido vedado pelo inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em razão do disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Caberá ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (Iprejun) proceder a revisão dos benefícios previdenciários dos servidores inativos que se aposentaram em período anterior à vigência da Lei Complementar nº 226, de 2026, visando à inclusão dos percentuais e vantagens decorrentes do cômputo do tempo de serviço nos termos reconhecidos pelo art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos servidores inativos segurados Regime Próprio de Previdência Social relacionados na listagem nominal que constitui o Anexo Único desta Portaria.

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER ROBERTO DA SILVA

**Prof. Dr. Marcelo Conte**  
Diretor em exercício

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**FACULDADE DE MEDICINA JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 23/2026**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de estágio e concessão de bolsa estágio a estudantes para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 28/07/2026.

**Valor:** R\$ 52.166,40 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**Assinatura:** 02/07/2026

**Término:** 27/07/2027

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2025**  
**FIRMADO EM 11/07/2025**

**Contrato nº 18/2025**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de plataforma Banco de Preços

**Valor:** R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 06/07/2026

**Término:** 10/07/2027

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 24/2026**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratada:** MPBRASIL ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL LTDA. ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em propriedade intelectual visando à prorrogação do registro da marca institucional da Faculdade de Medicina de Jundiaí – FMJ.

**Vigência:** 10 (dez) anos.

**Valor:** R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).

**Assinatura:** 06/07/2026

**Término:** 24/04/2037

Diretoria, 07 de julho de 2026.

**Pregão Eletrônico n.º 11/2026**  
**Processo n.º 106/2026**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2026, às Empresas:

- **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP** vencedora dos itens 01, 04 ,06 ,07 ,08 ,09 ,11 ,14 ,15 ,16 ,19 ,20 ,22 ,26 ,27 ,30 ,33 e 38, no valor total de R\$ 8.221,56 (oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

- **DI BLASIO E CIA LTDA ME** vencedor dos itens 2 ,5 ,10 ,12 ,17 ,18 ,31 ,32 ,34 ,36 e 39, no valor total de R\$ 5.931,60 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

- **LUTAR DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP** vencedor dos itens: 3 e 13, no valor total de R\$ 4.180,80 (quatro mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

- **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** vencedor dos itens 23 ,25 ,28 e 35, no valor total de R\$ 9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais).

- **TJLIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZAS LTDA** vencedor do item 40, no valor total de R\$ 10.132,20 (dez mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos).

- **VIDILLI & VIDILLI LTDA ME** vencedor do item 21, no valor total de R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**PORTARIA FMJ-113/2026, de 02/07/2026**  
**REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA JURÍDICA DA**  
**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 9.871/2022, na Lei 10.080/2023, na Lei Municipal 1.506/1968, na Lei Complementar Municipal 499/2010, no artigo 37, caput e inciso XI, da Constituição Federal, no artigo 85, caput, §§ 14 e 19, da Lei 13.105/2015, no artigo 23 da Lei 8.906/1994, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.053/DF, no Tema 510 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal,



## FACULDADE DE MEDICINA JUNDIAÍ

### RESOLVE:

#### TÍTULO I

#### DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**Artigo 1º** – ESTABELECE o Regimento Interno da Procuradoria Jurídica da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), órgão jurídico da autarquia municipal, observadas a Lei Municipal 9.871/2022, a Lei 10.080/2023, a Lei Municipal 1.506/1968, a Lei Complementar Municipal 499/2010 e demais normas aplicáveis.

**Artigo 2º** – Compete à Procuradoria Jurídica representar judicial e extrajudicialmente a Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da autarquia, emitir pareceres e manifestações jurídicas, examinar minutas de editais, contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos, acompanhar processos judiciais e administrativos, atuar perante órgãos de controle e exercer outras atribuições jurídicas correlatas.

**Artigo 3º** – A atuação da Procuradoria Jurídica será institucional, impessoal, cooperativa e unitária, não havendo vinculação individual exclusiva de Procurador Autárquico a processo judicial, processo administrativo, consulta, parecer, contrato, licitação ou qualquer outro expediente de interesse da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

**Artigo 4º** – Todos os Procuradores Autárquicos em efetivo exercício são responsáveis, de modo institucional e compartilhado, pelo acervo judicial, consultivo e administrativo da Procuradoria Jurídica, sem prejuízo da distribuição interna de tarefas para fins de organização, eficiência, controle de prazos e continuidade do serviço público.

**Artigo 5º** – Havendo mais de um Procurador Autárquico em exercício, a distribuição interna de trabalho deverá observar, sempre que possível, critério igualitário, preferencialmente na proporção de um para um, admitida redistribuição em razão de urgência, complexidade, férias, licenças, impedimentos, suspeições, acúmulo excepcional de serviço ou necessidade de continuidade do interesse público.

**Artigo 6º** – Os Procuradores Autárquicos deverão manter registro atualizado dos processos, prazos, audiências, consultas, pareceres e demais expedientes em andamento, de modo a permitir substituição recíproca imediata sempre que necessário.

**Artigo 7º** – Os Procuradores Autárquicos não poderão fruir férias simultaneamente, salvo situação excepcional, devidamente justificada e autorizada pela Direção da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), desde que assegurada a continuidade do serviço jurídico.

**Artigo 8º** – As consultas jurídicas deverão ser encaminhadas à Procuradoria Jurídica com exposição objetiva dos fatos, indicação da dúvida jurídica, documentação pertinente e manifestação técnica do setor interessado, sempre que necessária.

#### TÍTULO II

#### DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS

**Artigo 9º** – Os honorários advocatícios sucumbenciais fixados em favor da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), em processos judiciais, cumprimentos de sentença, execuções, acordos judiciais, acordos extrajudiciais vinculados a demandas judiciais ou quaisquer outras formas de solução consensual de conflitos, serão destinados aos Procuradores Autárquicos ocupantes de cargo efetivo e em efetivo exercício na Procuradoria Jurídica, observado o artigo 85, § 19, da Lei 13.105/2015, o artigo 23 da Lei 8.906/1994, a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.053/DF, o Tema 510 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal e o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 10** – Os valores provenientes dos honorários advocatícios sucumbenciais deverão ingressar regularmente na Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ) ou em conta judicial vinculada ao respectivo processo, vedado o depósito direto em conta bancária pessoal de Procurador Autárquico.

**Artigo 11** – Recebidos os honorários advocatícios sucumbenciais, a Procuradoria Jurídica encaminhará ao Departamento Financeiro e ao setor de Recursos Humanos a decisão judicial, sentença, acórdão, decisão homologatória, acordo judicial, acordo extrajudicial ou outro documento que identifique à origem, o valor e a natureza da verba honorária.

**Artigo 12** – Compete ao Departamento Financeiro confirmar o efetivo ingresso dos valores devidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais e encaminhar o respectivo comprovante ao setor de Recursos Humanos, para processamento do pagamento aos Procuradores Autárquicos.

**Artigo 13** – O pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais aos Procuradores Autárquicos será realizado pelo setor de Recursos Humanos, por meio de holerite ou módulo oficial equivalente de folha de pagamento, com identificação própria da rubrica, retenção tributária quando devida, registro contábil e submissão ao controle do teto constitucional.

**Artigo 14** – Os honorários advocatícios sucumbenciais serão apurados e rateados mensalmente, em partes rigorosamente iguais, entre todos os Procuradores Autárquicos ocupantes de cargo efetivo e em efetivo exercício na Procuradoria Jurídica, independentemente do processo de origem, da matéria discutida, da fase processual, do ato praticado ou do Procurador que tenha atuado diretamente no feito.

**Artigo 15** – O Procurador Autárquico que ingressar, retornar ou se afastar da Procuradoria Jurídica fará jus ao rateio dos honorários na proporção de um trinta avos por dia de efetivo exercício no mês de referência.

**Artigo 16** – Não fará jus ao rateio dos honorários o Procurador Autárquico aposentado, exonerado, em licença sem vencimentos, cedido ou lotado em outro órgão sem exercício das atribuições jurídicas da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), suspenso preventivamente, em cumprimento de penalidade administrativa ou afastado por motivo não considerado de efetivo exercício.

**Artigo 17** – Os valores pagos a título de honorários advocatícios sucumbenciais não se incorporam aos vencimentos dos Procuradores Autárquicos e não integram base de cálculo para adicionais, gratificações, férias, terço constitucional de férias, décimo terceiro salário, licenças-prêmio ou qualquer outra vantagem funcional, incidindo, entretanto, os tributos devidos, na forma da legislação aplicável.

**Artigo 18** – A soma da remuneração mensal do Procurador Autárquico com os honorários advocatícios sucumbenciais e demais parcelas sujeitas ao teto não poderá exceder o limite previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, observado o entendimento do Supremo Tribunal Federal no Tema 510 da repercussão geral e nos precedentes relativos à advocacia pública.

**Artigo 19** – Caso a quota mensal de honorários sucumbenciais devida a determinado Procurador Autárquico, somada às demais parcelas sujeitas ao teto constitucional, exceda o limite remuneratório aplicável, o valor excedente não será pago no respectivo mês e permanecerá registrado para pagamento nos meses subsequentes, sempre observada nova verificação do teto constitucional no mês do efetivo pagamento.

**Artigo 20** – A retenção de valores por força da aplicação do teto constitucional não autoriza pagamento acima do limite remuneratório em qualquer competência, não gera incorporação aos vencimentos, não constitui vantagem permanente e não afasta a incidência dos tributos devidos no momento do efetivo pagamento.

**Artigo 21** – Em acordos judiciais ou extrajudiciais, os honorários advocatícios sucumbenciais deverão, sempre que possível, ser destacados do valor principal devido à Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), com previsão de recolhimento à autarquia ou em conta judicial vinculada ao processo, vedado o pagamento direto ao Procurador Autárquico.

#### TÍTULO III

#### DA GESTÃO E CONTROLE

**Artigo 22** – A gestão dos honorários advocatícios sucumbenciais será realizada de forma integrada pela Procuradoria Jurídica, pelo Departamento Financeiro e pelo setor de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ).

**Artigo 23** – Compete à Procuradoria Jurídica manter controle dos honorários sucumbenciais fixados em favor da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ) e encaminhar, sempre que houver pagamento, os documentos necessários ao Departamento Financeiro e ao setor de Recursos Humanos.

**Artigo 24** – Compete ao Departamento Financeiro manter controle dos valores efetivamente ingressados a título de honorários sucumbenciais e informar ao setor de Recursos Humanos os valores disponíveis para pagamento.

**Artigo 25** – Compete ao setor de Recursos Humanos processar o rateio e o pagamento dos honorários sucumbenciais em folha, observando o critério igualitário, o teto constitucional, as retenções tributárias e os registros funcionais cabíveis.

#### TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 26** – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), ouvida previamente a Procuradoria Jurídica e, quando houver repercussão contábil, financeira, tributária ou de pessoal, os setores administrativos competentes.

**Artigo 27** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 28** – Ficam revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis ( 02/07/2026 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte

**FACULDADE DE MEDICINA JUNDIAÍ**

e seis ( 02/07/2026 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ- 114/2026, de 06/07/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O Regimento Interno do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP);  
2) A indicação encaminhada nesta data pela Coordenadora do PIBIC (Programa Institucional de Iniciação Científica);

**RESOLVE**

Artigo 1º -NOMEAR os membros do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) para o triênio 2026/2029: TITULARES: Dr. **ALCIDES ROCHA DE FIGUEREDO JÚNIOR**, Dra. **ALINE CRISTIANE PLANELLO**, Drª **ANA LÚCIA G.S. NOGUEIRA CARRASCO**, Dr. **DANIEL ANTUNES SILVA PEREIRA**, Dr. **EDUARDO VIEIRA PONTE**, Drª **IVANI APARECIDA DE SOUZA**, Drª **JULIANA QUERO REIMÃO DALLA ZANA** e Dra. **MARIA HELENA DE SOUSA**. SUPLENTE: Drª **ALCIONE VENDRAMIN GATTI**, Dra. **ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI**, Dr. **DANILO ROBERTO X. DE OLIVEIRA CREGE**, Dr. **MARCELLO FERRETTI FANELLI**, Drª **MARÍLIA JESUS BATISTA DE BRITO MOTA**, Dr. **RODRIGO PAUPÉRIO SOARES DE CAMARGO**, Drª **SALMA ROSE IMANARI RIBEIZ**.

Artigo 2º -As funções do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) são as constantes do Regimento Interno aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) em 05/06/2004.

Artigo 3º -As funções de Coordenadora e Vice Coordenadora do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) serão exercidas, respectivamente, pelos membros do CIP: Dra. **JULIANA QUERO REIMÃO DALLA ZANA** e Dra. **ANA LÚCIA G.S. NOGUEIRA CARRASCO**. A Coordenadora terá aumento de carga horária semanal de 10 (dez) horas para exercício dessa função.

Artigo 4º -Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (04/07/2026).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (04/07/2026).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ- 115/2026, de 06/07/2026**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-116/2024;

**RESOLVE**

Artigo 1º -EXONERAR, do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, GRUPO/GRAU AAD I/G, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **LEONARD MARQUES FONSECA**, portador do R.G. nº 26.\*\*\*.\*\*\*-6-SSP/SP, a partir de 10 de julho de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis ( 06/07/2026 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis ( 06/07/2026 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE****EDITAL SMPUMA 20/2026 de 08/07/2026****DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA  
COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
MEIO AMBIENTE – COMDEMA, MANDATO 2025-2027**

A Prefeitura de Jundiaí, em atendimento à **Lei Orgânica do Município, a Lei 10.003/23 que institui e constitui, respectivamente, e nos termos do Decreto nº 25.001 de 12 de maio de 2014**, e, face ao que consta no **do Processo SEI PMJ nº 2267/2022**, comunica às entidades da sociedade civil que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas disponíveis para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA mandato 2025-2027, o deferimento e indeferimento dos respectivos cadastros:

**a) Cadastros para representantes de sindicatos de trabalhadores:****Inscrições deferidas**

- SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí, a ser representado pelo indicado Gustavo Barbosa Rossato (titular).

**b) Cadastros para representantes de sindicato patronal ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços:****Inscrições deferidas**

- CIESP Jundiaí -Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, a ser representada pelo indicado Tadeu Vicente Lopes Borin (titular).

**Inscrições indeferidas**

- SINDAREIA - Sindicato das Indústrias de Mineração de Areia do Estado de São Paulo.

Motivo do indeferimento: Entidade não atende ao requisito previsto no item 2.3. b, do Edital 18/2026 de 03/06/2026.

**c) Cadastros para representantes de associações comunitárias de bairros:****Inscrições deferidas**

- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DO ENGORDADOURO, a ser representada pelos indicados Gabriel Rapozeiro de Oliveira (titular) e Carlos Umberto Rossi Junior (suplente).

**d) Cadastros para representantes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.):****Inscrições deferidas**

- ITAS - Instituto Técnico Água Segura, a ser representada pelos indicados Daiane Porto (titular) e José Antônio de Angelis (suplente).

**e) Cadastros para representantes de organizações não governamentais (ONG's) fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica:****Inscrições deferidas**

- GRUPO DE VOLUNTÁRIOS PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL, a ser representada pelas indicadas Vania de Fátima Plaza Nunes (titular) e Walkiria Plaza Nunes (suplente).

**f) Cadastro para representante de escola particular de curso de nível médio ou superior ligado ao meio ambiente:****Não houveram inscrições neste segmento.**

Diante do exposto supra e nos termos do Anexo I, do Edital 18/2026 de 03/06/26, **em 29/07/2026 serão publicados os conselheiros eleitos na IOM – Imprensa Oficial do Município.**

Jundiaí, 08 de julho de 2026

Arquiteto MARCO ANTONIO BEDIN

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****EDITAL SMMT 06/2026  
(Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)**

Ana Paula Silva de Almeida, Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;

2) As informações contidas no processo administrativo **SAEPRO2024/3965**(RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo **SAEPRO2024/3965**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **FREDERICO LUIS BOM** permanecerá no Expediente Técnico da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte** (SMMT), aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, §§1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e a respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte**, em 06 de julho de dois mil e vinte e seis.

Ana Paula S. de Almeida  
**Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte**

**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****1. Introdução**

Trata o presente parecer do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário em razão da construção de escola de ensino fundamental e médio, categoria de uso 3.4 e 3.5, sito à Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, lote 01, quadra A, Loteamento Santa Isabel, Bairro do Engordadouro em Jundiaí/SP, inscrito no fisco municipal sob o nº 31.111.0001 e matrícula nº 159.499 do 1º ORI de Jundiaí/SP. Tanto a elaboração do relatório como sua análise se deram sob a égide da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, alterada pela Lei nº 10.177/24 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Qualificação dos Bairros (ZQB). O RIT tem como responsável técnico o engenheiro Caio Salle Pereira, CREA nº 5069047550 e ART nº 28027230231858109.

Conforme o artigo 135 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, alterada pela Lei nº 10.177/24 – Plano Diretor do Município de Jundiaí (PDMJ), o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, tem como objetivos:

I - Permitir ao órgão responsável conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos da implantação do empreendimento e/ou atividade no sistema viário;

II - Compreender o impacto que o empreendimento e/ou atividade poderá gerar no transporte público, acessos, estacionamento e na circulação de pedestres;

III - definir as medidas de compatibilidade do empreendimento e/ou atividade com a vizinhança impactada;

IV - Definir as medidas mitigadoras aos impactos reversíveis identificados;

V - Definir as medidas compensatórias necessárias em contrapartida aos impactos irreversíveis;

VI - Definir as medidas de potencialização dos impactos positivos.

Ainda em consonância ao artigo 136, da referida lei, a elaboração do RIT, será exigida previamente a aprovação de projetos.

Os aspectos urbanísticos devem ser avaliados pelos demais órgãos licenciadores, em momento oportuno, durante o processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

**2. Características do empreendimento**

Trata-se de construção de escola de ensino fundamental e médio, categoria de uso 3.4 e 3.5 em um terreno de 900,00 m<sup>2</sup>, com 07 pavimentos, sendo 02 pavimentos de garagem, térreo, 03 pavimentos superiores e mais a cobertura, totalizando 2.984,81 m<sup>2</sup>. Os pavimentos de garagem, com acesso pela Rua Canto do Bosque, serão destinados aos colaboradores da escola como equipe administrativa e professores. No térreo foi projetada o acesso principal pela Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, abrigando a área de embarque e desembarque para os alunos, o acesso de pedestres e também as salas que da administração da unidade. No primeiro pavimento, acima do térreo, foram projetadas 4 salas de aulas e mais um almoxarifado. Enquanto no segundo, terá 2 salas de aulas, biblioteca, sala de leitura e laboratórios. Já no terceiro pavimento, serão 4 salas de aulas e outro almoxarifado, além do pátio. Na cobertura o espaço será aproveitado para a quadra de esportes e convívio e da cantina. O prédio possuirá um total de 10 salas de aulas projetadas com capacidade de 20 alunos por sala e que o empreendimento funcionará em dois turnos, matutino e vespertino, tem-se a capacidade máxima por turno de 200 alunos, e 400 no total.

**3. Sistema viário**

De acordo com o PDMJ o lote no qual está inserido o polo gerador de tráfego, possui testada para a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, classificada como via estrutural e Rua Canto do Bosque classificada via de acesso ao lote. Observa-se que a Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari apresenta infraestrutura com (pavimentação asfáltica, iluminação, calçadas e canteiro central), com previsão para implantação de ciclovia. Na Rua Canto do Bosque em que se pretende realizar o acesso de professores e funcionários da escola é uma via de acesso ao lote sem saída, com diretriz para implantação de balão de retorno conforme previsão do plano viário do município e apresenta infraestrutura com (pavimentação asfáltica).

**4. Rotas de deslocamento:**

Segundo o relatório as principais rotas de deslocamento ocorrerão através das vias caracterizadas na área de influência direta, ou seja:

- Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari (76%) e Av. Caetano Gomatti (24%) - Rotas de chegadas;

- Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari (77%) e Av. Caetano Gomatti (23%) - Rotas de saídas.

Segundo o relatório no período vespertino ocorrerá a movimentação mais intensa de viagens, em função da sobreposição dos turnos do Ensino Fundamental I e II totalizando em torno de 130 viagens na hora pico (viagens atraídas) e 132 viagens na hora pico (viagens produzidas) por autos particulares e vans escolares. Estima-se que em função das características da escola, ocorrerão apenas 14 viagens de pessoas na hora pico através do transporte coletivo nesse mesmo período.

**5.Capacidade viária/níveis de serviço:**

Das viagens de autos, (veículos particulares e vans + pop. fixa e flutuante) estima-se um total de 179 veículos/hora, que apesar de não demonstrar impactos significativos pensando em níveis de serviço, permanecendo na classe “A” e “B”, a contribuição da produção de viagens do PGT poderá trazer problemas junto ao dispositivo de retorno existente na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, tendo em vista a sua proximidade da escola (entrelace curto) e contribuição estimada na rota de saída nesse ponto.

**6.Conclusão**

O RIT, demonstrou que o impacto produzido pelo Polo Gerador de Tráfego (PGT) nas principais rotas de deslocamento de viagens motorizadas na modalidade individual será moderado, com níveis de serviços classificados entre A e B, e pequenas alterações na sua ocupação. As questões mais relevantes observadas são:

**Projeto:**

A área do lote, considerando principalmente as dimensões de sua testada não são ideais para esse tipo de atividade considerando o potencial construtivo pretendido e a quantidade de alunos, porém está embasado na lei nº 9.321/19, quanto aos seus requisitos (zoneamento e permissibilidade). O espaço reservado para as operações de embarque e desembarque, apesar do profissional do RIT afirmar que é suficiente, em função das características do projeto em que as operações de vans e veículos particulares disputam o mesmo espaço poderá ocasionar impactos na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari;

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

O acesso voltado pela Rua do Canto do Bosque em função da topografia do lote, gerou uma quantidade significativa de rampas com inclinação de 20% e espaços de circulação que exigem destreza dos motoristas não sendo convidativos ou práticos para rotina diária de uma escola, além de vagas enclausuradas nos edifícios de garagem que dependerão de serviço de manobrista para estacionamento dos veículos podendo perder sua efetividade. Segundo informações dos responsáveis técnicos esse acesso, será destinado apenas aos colaboradores da escola como equipe administrativa e professores

**Vias de entorno (área de influência direta):**

Na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, conforme comentado anteriormente a contribuição da produção de viagens do PGT poderá gerar impactos no dispositivo de retorno existente na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, não somente pela demanda produzida, mas por sua proximidade aos acessos da escola em função do entrelace curto (vide imagem 01). Conforme comentado a contribuição da escola no momento de sobreposição de turnos na rota de saída será de 179 viagens na hora pico nesse ponto, conforme o item geração de viagens.



Imagem 01



Imagem 02

Na Rua do Canto do Bosque pelo fato da via ser sem saída, o ideal seria a implantação de balão de retorno conforme exigência da legislação municipal e melhoria nas condições do pavimento, calçadas e da sinalização viária.

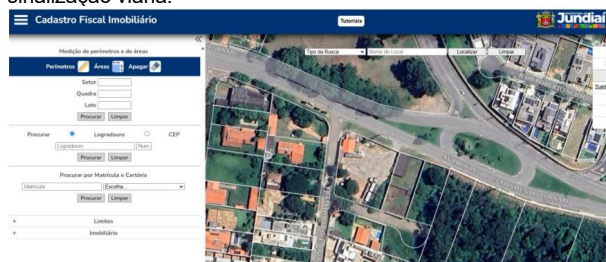


Imagem 03

Segundo a legislação municipal, os valores relacionados as contrapartidas e/ou ações mitigadoras limitam-se ao teto de 5%, mensurados a partir de uma matriz correlacionando a área construída x

impactos gerados pelo PGT. Correlacionando o regramento estabelecido na legislação municipal a qual norteou a análise do SAEPRO2024/3965, todos os requisitos foram atendidos, salvo melhor juízo, indicando o provimento do requerido.

Com relação ao transporte público, conforme manifestação do DTP no SAEPRO, "O local já conta com atendimento pelas linhas de ônibus 571, 573 e 030, conforme indicado nas folhas 33 a 36 do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) anexo à documentação. Ressalta-se que a obra não ocasionará interferências nos itinerários em operação".

**7. Ações mitigadoras, contrapartidas e condições de viabilidade: Como condição de viabilidade:**

a) Diante do cenário apresentado no que tange à mobilidade, a implantação de balão de retorno na Rua Canto do Bosque e melhoria nas condições da sinalização viária\*, com ênfase em área escolar; b) Requalificação do pavimento da calçada assim como a instalação de elementos e dispositivos de acessibilidade conforme NBR 9050, no ponto de parada de ônibus situado à Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, na altura do número 786, até a Rua do Bosque Primavera.

\*Sinalização viária, protocolar processo específico, contemplando sinalização viária nos moldes dos manuais do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B, e manual constante na página WEB/SMMT, para a análise e aprovação da SMMT.

**Como compensação:**

Aplicar 3%, junto ao **Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial**, conforme parágrafo II, artigo 22, da Lei nº 9.321/19, através de pagamento em pecúnia, cujo montante poderá ser revertido para aplicação de obras de mobilidade, na área de influência da escola. Considerando a área construída do Polo Gerador de Tráfego (2.984,81 m²), os índices do custo unitário básico do **Boletim Econômico - SINDUSCON/SP** para empreendimentos comerciais, data base maio/2026, (R\$ 2.171,94), aplicando-se a alíquota mencionada chegou-se ao montante de R\$ 194.484,85.

Desse modo, baseando-se nos autos do processo **SAEPRO2024/3965**, no tocante às questões de mobilidade, não se vislumbra óbice em relação ao RIT apresentado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

**PARECER CONCLUSIVO - SMMT**

Nestes termos e, considerando ainda as atribuições da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SMMT**, em especial quanto ao disposto no art. 141 da Lei nº 9.321, de 2.019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a construção de **escola de ensino fundamental e médio, categorias de uso 3.4 e 3.5.**

Ana Paula S. de Almeida

Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte

**PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 30/06/2026**

00515/2026	00514/2026
00510/2026	00509/2026
00501/2026	00494/2026
00487/2026	00484/2026
00482/2026	00478/2026
00477/2026	00471/2026
00470/2026	00466/2026
00465/2026	00460/2026
00459/2026	00458/2026
00454/2026	00445/2026
00444/2026	00443/2026
00442/2026	00441/2026
00436/2026	00435/2026
00419/2026	

**INDEFERIDO Data: 30/06/2026**

00512/2026	00511/2026
00507/2026	00506/2026
00505/2026	00502/2026
00490/2026	00489/2026
00488/2026	00476/2026
00475/2026	00474/2026
00469/2026	00468/2026
00467/2026	00464/2026
00463/2026	00462/2026
00461/2026	00453/2026
00452/2026	00446/2026
00437/2026	



## EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 28, DE 6 DE JULHO DE 2026

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no processo PMJ.26755/2025,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA (Escalas Rotativas), relacionados abaixo, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 15/7/2026, às 9 horas, no Centro Municipal de Formação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar.

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - Classificação ampla concorrência

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
38	11040793	LUCAS BUONO PIRONDI	66
40	10268596	KELVIN GABRIEL MENDES	66
42	9421882	GIOVANNA FELIX DE ALMEIDA	66
43	12072257	RUTH MARQUES GARCIA	64
44	11700122	MAYK SANCHES CRUZ	64
45	10320733	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	64

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 26, de 31 de julho de 2025, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;
- Registro no CREF (para professores de Educação Física).

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados já foram convocados, conforme Edital SME/DPGF n. 76, de 30/12/2025.

NOME	CLAS.	CONVOCAÇÃO
TAYNE VISNARDI GOUVEIA	39º geral	5º negro
IRANI PEREIRA BARBOSA	41º geral	6º negro

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª CINTHIA RIZZATO POLONIO  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

## CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO RETIFICADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO Nº 01/2026 - Edital Nº 04/2026 para realização do "4º Prêmio Jundiaí de Literatura – Eixo Publicação de Textos"

Processo Administrativo SEI Nº 6533/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação publicado na Imprensa Oficial do Município em 25 de junho de 2026 – Edição Extra 5841;

**CONSIDERANDO** o Despacho Decisório da Comissão de Avaliação de Cadastro, registrado na Secretaria Municipal de Cultura em 3 de julho de 2026 e publicado na Imprensa Oficial do Município em 03 de julho de 2026, na Edição 5845;

**CONSIDERANDO** que, após a publicação do referido Despacho Decisório, constatou-se que os recursos interpostos tempestivamente pelos proponentes Claudio Nei Eugenio Da Luz, Simon Yuto Kubotsu, e Celso Cremer Júnior encaminhados dentro do prazo previsto no item 6.3 do Edital, não foram apreciados por ocasião do julgamento dos recursos em decorrência de falha técnica;

## CULTURA

**CONSIDERANDO** que a comprovação da tempestividade dos referidos recursos encontra-se documentada nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 6533/2026, mediante registro da data e hora de recebimento das mensagens eletrônicas;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

a) **RETIFICAR** o Despacho Decisório publicado na Imprensa Oficial do Município 03 de julho de 202, na Edição 5845, para EXCLUIR do rol constante do item "b" (candidatos que não interpuseram recurso) os proponentes Claudio Nei Eugenio Da Luz – categoria Adulto (maiores de 18 anos) – Simon Yuto Kubotsu – categoria Talento Mirim (8 a 12 anos) – e Celso Cremer Júnior – Categoria Prata da Casa, por restar comprovada a interposição tempestiva de recurso por ambos;

b) **CONHECER e ACOLHER** os recursos interpostos pelos proponentes acima identificados, reconsiderando a decisão de inabilitação, uma vez que comprovaram, através das razões recursais, o atendimento ao Edital, sanando todos os motivos de sua inabilitação, ficando HABILITADOS conforme quadro abaixo:

CANDIDATOS QUE TIVERAM PEDIDO DE RECURSO ACEITO EM SEDE DE RETIFICAÇÃO		
CANDIDATO(A)	CATEGORIA	HABILITAÇÃO
Claudio Nei Eugenio Da Luz	Adulto (maiores de 18 anos)	Habilitado
Simon Yuto Kubotsu	Talento Mirim (8 a 12 anos)	Habilitado
Celso Cremer Júnior	Prata da Casa (maiores de 18 anos, residentes em Jundiaí)	Habilitado

c) **RATIFICAR** os demais termos e efeitos do Despacho Decisório publicado na Imprensa Oficial do Município em 03 de julho de 2026, na Edição 5845, permanecendo inalteradas as demais habilitações e inabilitações ali constantes, bem como os prazos já transcorridos, que não se reabrem em razão da presente retificação;

d) **INFORMAR** que, nos termos do item 12 do Edital, os textos habilitados, inclusive os dos proponentes ora habilitados, serão encaminhados à **Comissão de Avaliação Técnica (CAT)**, a quem compete proceder à análise de mérito, ao julgamento e à atribuição das respectivas notas, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 8 do Edital. O resultado final, com a relação dos textos premiados, será publicado em **18 de setembro de 2026**, observando-se o cronograma oficial do certame.

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

Registrado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2026

Nomeia o Sr. RONNIE CESAR MARQUES BATISTA JÚNIOR, para o cargo de Assessor, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: PMJ.0022135/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC.

Contratada: Ana Cláudia F. C. Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos para defesa e acompanhamento processual da Fundação Escola TVTEC Jundiaí nos autos da Ação de Repetição de Indébito Fiscal nº 1018540-54.2025.8.26.0309.

Valor: R\$ 6.850,00.

Vigência: Conforme disposto no contrato.

## HABITAÇÃO SOCIAL

**TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES EM REURB-S**

Título nº 13 / 2026

Processo Administrativo nº 31.784-0/2019

Matrícula originária: 169.869 do 1º ORI.

( ) Imóvel Privado ou ( x ) Imóvel Público

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.366/2025,

**HABITAÇÃO SOCIAL**

que extinguiu a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS e transferiu suas competências para esta Secretaria, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 19 de maio de 2020, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES a ser registrado no Lote 10 da Quadra D do Núcleo Urbano Informal “Jardim Novo Horizonte (Fase 01)” listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título. Os beneficiários atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17:

I - não são concessionários, foreiros ou proprietários exclusivos de imóvel urbano ou rural;

II - não foram contemplados com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

**TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES EM REURB-S**

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES VINCULADA AO PROCESSO Nº 31.784-0/2019 E RESPECTIVA CRF, EMITIDA EM 19 DE MAIO DE 2020 PELA UGPUMA.				
<b>Assunto:</b>	Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado “Jardim Novo Horizonte (Fase 01)”			
<b>Bairro:</b>	Jardim Novo Horizonte			
<b>Data:</b>	03/07/2026			
QUADRA	LOTE	MATRÍCULA Nº	UNIDADE ATRIBUÍDA	NOME DO OCUPANTE
D	10	169.869	U.A. 01	Marines Alves Quirino de Lima Saulo Correia de Lima
			U.A. 02	Maria Gorette Alves De Lima

Jundiaí, 03 de julho de 2026

**CLÓVIS PINHATA BAPTISTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMHAB  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

**ANA PAULA DOS SANTOS PIRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SMHAB  
Assistente Social

**KELLY CRISTINA GALBIERI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SMHAB  
Secretária

**EDITAL Nº 41 de 03 de julho de 2026**

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DA CATEGORIA PESSOAS IDOSAS – RESIDENCIAIS CRAVOS III E CRAVOS IV

KELLY CRISTINA GALBIERI, Secretária Municipal de Habitação Social da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do processo seletivo para indicação de famílias aos empreendimentos habitacionais denominados Residencial Cravos III e Residencial Cravos IV, FAZ SABER a todos os interessados que ficam convocados os inscritos classificados como suplentes na categoria Pessoas Idosas, na condição de titulares ou integrantes da composição familiar, para apresentação da documentação necessária à continuidade no processo seletivo.

Nos termos do art. 206, § 3º, da Lei Municipal nº 9.321/2019, que institui o Plano Diretor do Município de Jundiaí, será destinada às pessoas idosas a cota de 10% das unidades habitacionais.

A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo e a categoria da unidade habitacional disponibilizada, sendo convocado o próximo inscrito classificado dentro da categoria Pessoas Idosas.

**1. DOS SUPLENTE CONVOCADOS**

1.1 Ficam convocados os suplentes relacionados no Anexo Único deste

Edital para apresentação da documentação exigida.

1.2 A convocação não garante a aprovação definitiva ou a concessão de unidade habitacional, ficando os inscritos sujeitos à análise documental, ao enquadramento nos critérios do programa habitacional e à aprovação da Caixa Econômica Federal.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Os suplentes convocados deverão providenciar e apresentar a documentação completa relacionada abaixo:

a) RG ou Certidão de Nascimento de todos os membros da composição familiar;

b) CPF de todos os membros da composição familiar;

c) Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação, quando for o caso, ou Declaração de União Estável;

d) comprovante de endereço atualizado, sendo aceitas exclusivamente contas de água, energia elétrica ou gás;

e) comprovante de residência no Município de Jundiaí há pelo menos 10 anos, datado de abril de 2016 ou período anterior;

f) comprovantes de renda de todos os membros da composição familiar;

g) para pessoa com deficiência integrante da composição familiar, laudo médico relativo à comprovação por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.063, de 4 de maio de 2022;

h) para mulher vítima de violência doméstica e familiar integrante da composição familiar, comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017, conforme disposto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

i) para criança ou adolescente integrante da composição familiar sob guarda ou tutela, cópia da respectiva sentença judicial;

j) para pessoa com câncer ou doença rara, crônica ou degenerativa integrante da composição familiar, laudo médico;

k) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, caso o interessado já esteja inscrito.

2.2 Para comprovação de residência atual serão aceitas exclusivamente contas de água, energia elétrica ou gás.

2.3 Para comprovação de residência no Município de Jundiaí há pelo menos 10 anos, serão aceitos:

a) contas de água, energia elétrica ou gás, datadas de abril de 2016 ou período anterior;

b) comprovantes de matrícula escolar de filhos em instituições de ensino localizadas no Município de Jundiaí, referentes ao ano de 2016 ou período anterior;

c) declaração da Justiça Eleitoral comprovando que o interessado é eleitor no Município de Jundiaí há pelo menos 10 anos.

2.4 Não serão aceitas declarações emitidas por Unidades Básicas de Saúde para comprovação de endereço.

**3. DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 A documentação deverá ser apresentada no prazo de até 10 dias corridos, contados da publicação deste Edital.

3.2 O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

3.3 A documentação deverá ser entregue no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB

Prédio da antiga FUMAS

Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222 - Bairro Ponte de Campinas

Jundiaí/SP - CEP 13.201-160

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O não comparecimento do suplente convocado dentro do prazo estabelecido implicará sua desclassificação automática do processo seletivo, com a consequente convocação do próximo suplente, observada a ordem de classificação da categoria Pessoas Idosas.

4.2 A apresentação da documentação não garante a aprovação final do inscrito, que permanecerá sujeito à análise da Secretaria Municipal de Habitação Social e da Caixa Econômica Federal.

4.3 Caso seja necessária a apresentação de documentação complementar, o inscrito terá o prazo de 10 dias corridos, contados da data da apresentação dos documentos iniciais na Secretaria Municipal de Habitação Social, para providenciar a complementação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.4 Na fase de pesquisa de enquadramento, caso seja identificada situação passível de regularização, o interessado terá o prazo de 60 dias, contado da divulgação do resultado do enquadramento, para apresentação de documento comprobatório que permita sua permanência no programa habitacional.

4.5 Caso o número de suplentes convocados não seja suficiente para completar o quantitativo de unidades destinadas à categoria Pessoas Idosas, a Secretaria Municipal de Habitação Social poderá publicar novo edital de convocação, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

4.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Prefeitura de Jundiaí e pela Caixa

**HABITAÇÃO SOCIAL**

Econômica Federal.

4.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA : Pessoas idosas, na condição de titulares ou em sua composição familiar, conforme Plano Diretor do Município de Jundiá, Lei nº 9.321/2019, em seu art. 206, § 3º, terão a cota de 10% das unidades habitacionais.

CONVOCADOS - CRAVOS IV

Nome	Data de Nascimento
BENEDITA HERCULANO DA SILVA	10/08/1943
MARIA APARECIDA DE PINA	12/06/1944
EFIGENIA AMANCIA DE PAULA HONORIO	30/07/1944
MARIA FIRMINA DA SILVA	09/08/1944
ALZIRA SEBASTIANA DA CRUZ	02/02/1945
ANA PEREIRA CUSTODIO	08/05/1945
MARIA IZAURA FORTUNATO	08/07/1945
ESTELA APARECIDA MARIS COSTA	28/07/1947
ALICE EVARISTO DA SILVA	03/08/1947
DULCELINA MIRANDA FIDELIS	22/12/1947

KELLY CRISTINA GALBIERI

Secretaria Municipal de Habitação Social - SMHAB  
Secretária**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 06/2026  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO  
(REURB-E) - LOTEAMENTO ANTENOR AZZONI – MATRÍCULA Nº  
32.644 do 1º ORI.**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 32.644 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO ANTENOR AZZONI (processo administrativo nº 6.418-0/2003), encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

O denominado Loteamento está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado ANTENOR AZZONI possui uma área de 52.441,00 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 47.161,19 m², com uma concentração de 49 lotes urbanos, e uma população estimada de 245 pessoas, localizado a Avenida Alexandre Milani e Rua Gumercindo Bardi da Fonseca, GLEBA "C-2" – Bairro Mato Dentro, município e comarca de Jundiá/SP.

Para compensação das áreas públicas faltantes, em atendimento ao § 3º, artigo 5º da Lei Complementar 358/2002, o loteamento doou ao município, juntamente com a Associação de Moradores do Loteamento Residencial Primavera, o imóvel da matrícula nº 15.842 do 2º ORI, que corresponde ao lote 113 do Loteamento Parque Morangaba.

**QUADRO DE ÁREAS**

ÁREA TOTAL	52.441,00 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	47.161,19 m²	89,93 %
SISTEMA VIÁRIO	5.279,81 m²	10,07 %
QUANT. DE LOTES	49 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Antenor Azzoni

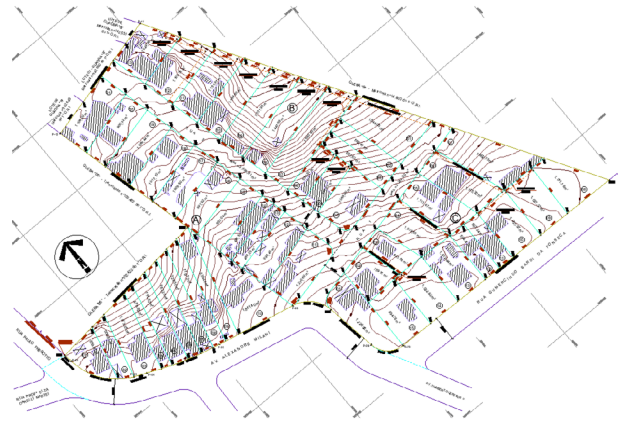


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Antenor Azzoni

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os titulares de domínio e os confinantes, abaixo indicados, nos endereços indicados nas respectivas matrículas, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital.

MAT. - 32.644 - 1º ORI	ENDEREÇO
TABULAR Antenor Azzoni e Benedita Ventura Azzoni	Bairro Mato Dentro
Aristeu Donizete Citrangulo e Maria Rodrigues de Melo Citrangulo	Rua Paranaguá, 103 - Vila Comercial - Jundiá - SP - CEP 13210-635
Arlindo Pessotto e Elvira Calegari Pessotto	Rua Cesar Luiz Generali, 71 - Vila Bernardes - Jundiá - SP - CEP 13218-491
Claudemir Lopes Ferreira e Célia Russo Ferreira	Rua Engenheiro Hermenegildo Campos Almeida, 260 - Apto 62 - Vila Japi II - Jundiá - SP - CEP 13208-640
Evangelista Aparecido Pereira da Silva e Inez Parisi da Silva	Avenida Maria Negrine Negro - Sítio Bela Vista - Bairro da Toca - Jundiá - SP - CEP 13218-549
Fátima Palazzo Latorre e Mariano Latorre Sobrinho	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 904 - Jundiá - SP - CEP 13201-002
Fernando Nazolillo e Teresita Oliveira Nazolillo	Rua Arampé, 2 - Vila California - São Paulo - SP - CEP 03215-010
Gilberto Citrangulo	Rua Paranaguá, 103 - Vila Comercial - Jundiá - SP - CEP 13210-635
João Batista Silva	Rua Conde de Monsanto, 543 - Vianelo - Jundiá - SP - CEP 13207-060
João Pessoto e Maria Aparecida Pessoto	Rua Clélia, 155 - Vila Joana - Jundiá - SP - CEP 13216-100
Jose Luiz Consoline e Débora Cristina Apezato Consoline	Avenida Nove de Julho, 3730 - apto 101 - bl II-A - Jundiá - SP - CEP 13208-056
Josefa Aparecida Barbi Soares de Arruda e Benedito Soares de Arruda	Avenida Brigido Marcassa, 268 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-340
Levi Pereira da Silva e Clarice Cortezia de Castro	Rua Zuferey, 1004 - Vila Progresso - Jundiá - SP - CEP 13202-265
Luiz Antonio Sudatti e Aparecida Ferrari Sudatti	Rua João Tramontina, 112 - Jardim Cidapel - Jundiá - SP - CEP 13206-226
Luiz Aparecido Pereira da Silva e Rosângela Ferreira Marques da Silva	Avenida Maria Negrine Negro - Sítio São Roque - Bairro da Toca - Jundiá - SP - CEP 13218-549
Luzia Guardia Tomazeto, Gislaíne Tomazeto, Marcelo Tomazeto, Gabrielle Tomazeto	Avenida Rodrigues Alves, 97 - Jardim Danúbio - Jundiá - SP - CEP 13215-080
Marcelo Azzoni e Rosvaine Marcasso Azzoni, Marco Azzoni	Avenida São João, 543 - Ponte São João - Jundiá - SP - CEP 13216-000
Marcos Fernando Giotto	Rua Clélia, 210 - Vila Joana - Jundiá - SP - CEP 13216-100
Marilza Lopes Ferreira	Rua Valdomiro Lobo da Costa, 316 - Vila Isabel Eber - Jundiá - SP - CEP 13202-312

**HABITAÇÃO SOCIAL**

Marlene Leonarda Barreto	Rua 2, 190 - Loteamento Antenor Azoni - Mato Dentro - Jundiá - SP - CEP 13216-757
Noemi da Silva Oliveira	Avenida Clarice de Souza Almeida, 302 - Parque São Luiz - Jundiá - SP - CEP 13218-730
Pedro Aparecido Caviquioli e Geni Stopa Caviquioli	Rua Paranaguá, 140 - Vila Comercial - Jundiá - SP - CEP 13210-635
Raimundo Adriano e Clemencia Trindade de Mattos Adriano	Bairro Mato Dentro
Reinaldo Rodrigues da Silva e Ozana Gomes da Silva	Rua Amaury Ladeira, 38 - Vila Ana - Jundiá - SP - CEP 13208-501
Sebastião dos Santos Camargo	Rua Veridiana Prado, 46 - Vila Aparecida - Jundiá - SP - CEP 13218-451
Sebastião Nogueira da Silva e Maria de Lurdes Nunes da Silva	Rua 2, 180 - Loteamento Antenor Azoni - Mato Dentro - Jundiá - SP - CEP 13216-757
Sergj Hilinsky e Mara Birukoff Hilinsky	Rua Emilio de Souza Docca, 985 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP - CEP 04379-026
Vladimir França Cella	Rua Angelo Ferracini, 40 - Vila Argos Nova - Jundiá - SP - CEP 13201-543
Waldir Aparecido Vieira e Josefa Francisca da Silva	Avenida Alexandre Milani, 9026 - Jardim Rosaura - Jundiá - SP - CEP 13218-650
Walter Berardo Sabioni e Agnes Gesuatto Sabioni	Rua Vitória Colombo Rossi, 442 - Jardim São Bento - Jundiá - SP - CEP 13202-480
<b>MAT. - 142.649 - 1º ORI</b>	
<b>TABULAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Orlando Rodrigues de Oliveira e Dirce Rodrigues de Olliveira	Rua Antenor Azzoni, 200 - casa 2 - Bairro Mato Dentro - Jundiá-SP - CEP 13215-822
<b>MAT. - 142.650 - 1º ORI</b>	
<b>TABULAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Carlos Mauricio da Silva e Maria do Carmo Toledo Silva	Rua Antenor Azzoni, 160 - Bairro Mato Dentro - Jundiá - SP - CEP 13215-822
<b>MAT. - 142.651 - 1º ORI</b>	
<b>TABULAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Donizeti Pereira da Silva	Avenida Luiz Fontebasso, 3140 - Champirra - Jundiá - SP - CEP 13215-796
Rosangela Ferreira da Silva Barboza e Luis Paulo Machado da Silva	Rua Maria Lourencini Fonseca, 337 - casa 1 - Jd Dona Donata - Jundiá - SP - CEP 13218-681
<b>MAT. - 14.860 - 1º ORI</b>	
<b>TABULAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Smyle Esteves Ricon e Edna Bernardi Ricon	Rua São Lázaro, 111 - Jardim Morumbi - Jundiá - SP - CEP 13209-220
Alécio Mangili e Ruth Peres Sanchez Mangili	Rua Antonio Devisate, 255 - Jardim Tiradentes - Jundiá - SP - CEP 13215-570
Waldemar Azzoni e Antonieta Iamillo Azzoni	Bairro Mato Dentro
<b>MATRÍCULA - 183.848 - 1º ORI</b>	
<b>TABULAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Nemir Azzoni	Rua Brasil, 45 - Vila Brasileira - Itatiba - SP - CEP 13256-420
Rubia Azzoni Cecon	Rua Francisco Ulhani, 291 - Jardim México - Itatiba - SP - CEP 13253-420
Júlio César Azzoni	Alameda Porto Alegre, 81 - Bom Retiro - Jarinu - SP - CEP 13240-432
Eliza Azzoni	Rua Paschoal Scavone, 138 - Jardim Santa Rosa - Itatiba - SP - CEP 13255-370

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social - Avenida União dos Ferroviários, 2.222 - Centro e/ou através dos endereços eletrônicos: [asciamarelli@jundiá.sp.gov.br](mailto:asciamarelli@jundiá.sp.gov.br) e/ou [troliveira@jundiá.sp.gov.br](mailto:troliveira@jundiá.sp.gov.br), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-ão como aceitos, os elementos desta notificação,

conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital, rerratifica o anterior pois o trecho que antes confrontava com o imóvel objeto da Transcrição nº 102.422 do 1º ORI, atualmente faz confrontação com o imóvel objeto da Matrícula nº 183.848 da mesma Serventia, e entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 11 de junho de 2026.

**CLOVIS PINHATA BAPTISTA**

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL****PORTARIA CMT GM Nº 20, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração de integrante da comissão publicada anteriormente na PORTARIA CMT GM Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2026, que consta no Processo Administrativo PMJ.0032653/2025.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, Cássio Roberto Nicola, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando ainda o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que regulamenta a Guarda Municipal no Município de Jundiá;

RESOLVE substituir o servidor e membro da comissão Subinspetor Vanderlei Ribeiro dos Santos, em decorrência de impedimento por constar em documentação apresentada, pelo servidor Subinspetor EMERSON PARRILHA, mantendo os servidores, Inspetor Adilson Marestone (presidente), Subinspetor Marcio Rogerio de Lima (membro), e o GM Samuel Pereira Soares (secretário), bem como o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Cmt GM nº 15, de 28 de maio de 2026, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal).

**Cássio Roberto Nicola**

Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

**PODER LEGISLATIVO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 67/2026;  
PROCESSO nº 3.180 - 0/2026;  
Em 03/07/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPARO HIDRÁULICO.

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**P. A. HIDRÁULICA LTDA.....Item 01.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 3.180 - 0/2026;  
COMPRA DIRETA nº 67/2026;  
Em 03/07/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPARO HIDRÁULICO.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**P. A. HIDRÁULICA LTDA.....R\$ 48,00.**

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 509/2026, emitido em 03/07/2026;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ;  
CONTRATADA: **P. A. HIDRÁULICA LTDA.;**  
VALOR TOTAL R\$ 48,00;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPARO HIDRÁULICO;  
COMPRA DIRETA nº 67/2026.

**PORTARIA Nº 5077, DE 06 DE JULHO DE 2026**

Concede progressão ao funcionário LUCIANO RENATO RONCALHO, Agente de Transportes, do QPL, a partir de julho de 2026.



## PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 10.585, DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 9.353, de 12 de dezembro de 2019, para disciplinar a remissão de créditos tributários de ISSQN, IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial, de pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de junho de 2026 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei Municipal nº 9.353, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regula a concessão de remissão de créditos tributários municipais relativos ao ISSQN, IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial, nos termos do art. 15 da mesma Lei Complementar, e dá outras providências.”

Art. 2º. Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 9.353, de 12 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Lei disciplina a concessão de remissão total ou parcial de créditos tributários municipais inscritos em dívida, ajuizados ou não, devidos por pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou responsáveis tributários, relativos ao ISSQN, IPTU, Taxa de Lixo, inclusive a Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial, bem como quaisquer taxas decorrentes de seu desmembramento, substituição, reorganização ou sucessão legislativa, observadas as situações previstas no art. 15 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a conceder, por despacho administrativo fundamentado, a remissão total ou parcial de crédito tributário ao contribuinte ou responsável tributário, mediante processo administrativo regular.

§ 1º A somatória das remissões concedidas não poderá exceder o valor previsto no Anexo de Metas Fiscais da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias para cada tributo.

§ 2º A remissão deverá ser solicitada pelo contribuinte ou responsável tributário à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de formulário próprio, e será analisada em processo administrativo aberto para este fim, mediante a apresentação da documentação e informações exigidas em regulamento.

§ 3º A remissão abrange o crédito tributário principal, a multa, os juros e a atualização monetária.

(...)

§ 7º A concessão das remissões previstas nesta Lei observará os limites e valores autorizados nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais de cada exercício, vedada a concessão de benefícios em montante superior à renúncia de receita prevista para cada tributo

§ 8º Nos casos de solidariedade passiva em relação aos demais coobrigados ao pagamento, não será concedida remissão quando:

I – qualquer dos coobrigados deixar de apresentar a documentação necessária à análise do pedido;

II – na análise do processo se verificar que o pedido não preenche os requisitos exigidos pela legislação.

§ 8º-A Excepcionalmente, as hipóteses previstas nos incisos I e II do § 8º poderão ser relativizadas quando houver comprovada vulnerabilidade econômica ou incapacidade relevante de pagamento do requerente, devidamente demonstrada nos autos e reconhecida em decisão fundamentada da autoridade competente, desde que as circunstâncias do caso concreto evidenciem que a negativa do benefício comprometerá a finalidade social da remissão prevista nesta Lei.

§ 9º A remissão quanto aos tributos vinculados ao bem imóvel não aproveita aos proprietários e compromissários titulares de mais de um imóvel, ressalvadas as hipóteses de unidades autônomas, áreas acessórias, vagas de garagem, depósitos e lotes contíguos utilizados conjuntamente.

§ 10 A concessão do benefício produzirá efeitos exclusivamente em relação aos créditos tributários referentes aos exercícios indicados no pedido de remissão, sendo necessária nova solicitação para exercícios distintos, acompanhada de comprovação atualizada da manutenção dos requisitos exigidos.

§ 11 A concessão da remissão de créditos tributários pressupõe a inexistência de processo administrativo ou ação judicial que tenha por

objeto o respectivo crédito tributário ou, se existente, a desistência formal e expressa dessas discussões.

Art. 3º. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças a decisão final do pedido de remissão, em conformidade com o art. 15 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008.

Parágrafo único. O agente público responsável pela análise do processo poderá arquivá-lo sem apreciação do mérito pelo Secretário Municipal de Finanças se o contribuinte ou responsável deixar de apresentar os documentos necessários ao exame do pedido.”

Art. 3º. Ficam acrescidos os arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C, 2º-D e 5º-A na Lei Municipal nº 9.353, de 12 de dezembro de 2019, com as seguintes redações:

“Art. 2º-A. A remissão observará, conforme o caso, os seguintes critérios, de acordo com os motivos abaixo relacionados:

I – situação econômica do sujeito passivo, que, no caso de pessoa jurídica, será aferida mediante critérios objetivos e quantificáveis a serem definidos em regulamento, baseados em demonstrações contábeis e financeiras;

II – erro ou ignorância escusáveis, quanto à matéria de fato, desde que seja comprovada a boa-fé do contribuinte, bem como a inexistência de dolo, fraude ou simulação; ou

III – na hipótese de condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante, quando comprovada a existência de circunstâncias excepcionais, devidamente demonstradas e motivadas.

Parágrafo único. Poderá o Secretário Municipal de Finanças, quando entender necessário para subsidiar a decisão final, solicitar a elaboração de relatório acerca das condições socioeconômicas do requerente, a ser produzido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável por sua elaboração e juntada ao respectivo processo administrativo.

Art. 2º-B. Para fins de controle social e fiscalização, a Secretaria Municipal de Finanças deverá providenciar o registro e a devida publicidade das remissões concedidas, por meio de relatórios consolidados a serem disponibilizados no Portal da Transparência do Município, em observância ao art. 48, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º-C. O regime de remissão disciplinado por esta Lei terá prazo de vigência de 4 (quatro) anos, observado o disposto no art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A concessão da remissão observará metas de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação definidos em regulamento.

Art. 2º-D. A avaliação de resultados e o monitoramento da remissão de que trata esta Lei serão realizados por comissão multidisciplinar instituída por ato do Poder Executivo, observado o disposto no § 4º do art. 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”

“Art. 5º-A. O despacho que conceder a remissão não gera direito adquirido e será revogado, de ofício, sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer os requisitos exigidos para a concessão do benefício, ou quando este tenha sido concedido indevidamente, por qualquer motivo.

§ 1º A revogação prevista no caput deste artigo deverá ser precedida de processo administrativo específico, com a constitucional garantia da ampla defesa e do contraditório, de acordo com os prazos e o rito estabelecidos na Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008.

§ 2º. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças o reconhecimento da nulidade ou a revogação do ato concessivo da remissão, que implica no restabelecimento integral do crédito tributário, mediante novo lançamento de ofício, com a cobrança de todos os seus acréscimos legais, incluindo juros, multa moratória e atualização monetária, observados os prazos e limites relativos à revisão dos atos administrativos e à cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.”

Art. 4º. Para o exercício de 2026, a remissão disciplinada por esta Lei aplica-se exclusivamente aos créditos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, observados os limites e valores de renúncia previstos na legislação orçamentária vigente.

Parágrafo único. A remissão de créditos tributários relativos ao ISSQN e à Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial somente poderá ser concedida nos exercícios em que houver prévia autorização e previsão específica nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

**PODER LEGISLATIVO**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a remissão dos créditos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial, cujos efeitos se iniciarão em 1º de janeiro de 2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de julho de dois mil e vinte e seis (06/07/2026).

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em seis de julho de dois mil e vinte e seis (06/07/2026).

RENATA C. CAMILO RODRIGUES DE SOUZA  
Diretora Legislativa em substituição

**LEI Nº 10.586, DE 06 DE JULHO DE 2026**

Altera a Lei nº 9.121/2018, que regula instalação aérea de cabos e fios para prestação dos serviços que especifica, para aperfeiçoar as disposições relativas à regularização, organização e retirada de fios e cabos inutilizados instalados em vias e logradouros públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 30 de junho de 2026, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 9.121, de 17 de dezembro de 2018, que regula instalação aérea de cabos e fios para prestação dos serviços que especifica, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Consideram-se em situação irregular os fios, cabos ou equipamentos que não estejam em operação, não possuam identificação ou não atendam às normas técnicas vigentes.

(...)

Art. 3º. O Poder Executivo poderá notificar as empresas responsáveis para que realizem a regularização ou retirada dos fios e cabos irregulares no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação.

Parágrafo único. Em situações que ofereçam risco iminente à segurança pública, o prazo poderá ser reduzido ou a remoção realizada de forma imediata pelo Poder Público, sem prejuízo da responsabilização da empresa infratora.

Art. 4º. O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, observada a legislação municipal vigente, inclusive quanto às sanções já previstas nesta lei:

I – advertência;

II – multa administrativa;

III – outras sanções cabíveis previstas em regulamento.

Parágrafo único. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa, conforme a gravidade da infração ou em caso de reincidência." (NR)

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, notificação e aplicação das penalidades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de julho de dois mil e vinte e seis (06/07/2026).

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em seis de julho de dois mil e vinte e seis (06/07/2026).

RENATA C. CAMILO RODRIGUES DE SOUZA  
Diretora Legislativa em substituição

**ATO Nº. 975, DE 06 DE JULHO DE 2026**

Autoriza a baixa e o descarte de bens do patrimônio da Edilidade.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam autorizados a baixa e o descarte de bens inservíveis com os seguintes números de patrimônio:

1192 - TORPEDO COMPLETO/ 3 LTS. / MANÔMETRO/ MICRONEBULIZADOR/ CILINDRO COR VERDE  
1710 - MESA / COR EMBUIA  
4675 - PROTOCOLADOR / MARCA HENRY / MODELO PROT  
4394 - IMPRESSORA PARA CHEQUES / MARCA BEMATECH / MODELO DP20  
3254 - TV LCD 32 P. LN32R71BX  
3037 - APARELHO TELEFONICO OPTIPOINT 500 ENTRY  
4295 - APARELHO TELEFONICO / GIGASET DA 100 / MARCA SIEMENS  
4702 - NOBREAK 3000VA / INFINIUM DIGITAL / IFD/ SWI /BA -TI BLACK + MODULO EXTERNO

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA  
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiá, em seis de julho de dois mil e vinte e seis (06/07/2026).

ANA PAULA CREPALDI BUENO  
Diretora Administrativa

**PORTARIA Nº 5075, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Designa a funcionária ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA, Assessor de Serviços Técnicos, para responder, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, pelo cargo de Diretor Financeiro, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 22 de julho de 2026.

**PORTARIA Nº 5076, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Designa o funcionário TELMO LUIS DA SILVA FERREIRA, Técnico Legislativo, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Análise Técnica e Planejamento, símbolo CC-3, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 16 a 31 de julho de 2026.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 69/2026;  
PROCESSO nº 3.182 – 0/2026;  
Em 07/07/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE GIGABIT.

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ECOTREL COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA** .....Item 01.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 3.182 – 0/2026;  
COMPRA DIRETA nº 69/2026;  
Em 07/07/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE GIGABIT.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ECOTREL COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**.....R\$ 210,00.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 521/2026, emitido em 08/07/2026;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **ECOTREL COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA**;  
VALOR TOTAL R\$ 210,00;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDE GIGABIT;  
COMPRA DIRETA nº 69/2026.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**